Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Leinº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000001

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 76/2025

***TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E O **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, BEM COMO PROMOVER A AUTONOMIA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS CUIDADORES E FAMILIARES. , COM SUPEDÂNEO NO ART. 31, CAPUT, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.*

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16, doravante denominada **"CONCEDENTE"** e a Organização da Sociedade Civil **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zilia, n° 277, Centro, CEP 12.120-001, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Patrícia Alvarenga Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.093.148-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 030.953.868-85, designada simplesmente **"INSTITUIÇÃO",** resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, oriundo da Dispensa de Chamamento público nº 01/2025, com base no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO

1.1. Execução de projeto de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda do município de Tremembé, bem como promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares.

1.2. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar as condições, sendo o edital de Chamamento Público, seus anexos, especialmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

2.1. Ofertar Serviço de Inclusão para Pessoas com Deficiência, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as legislações vigentes, sendo garantido o total mínimo de 150 (cento e cinquenta) vagas, das quais, 70 vagas serão destinadas para execução de oficinas.

2.2. TRABALHO SOCIAL: Os trabalhos sociais serão realizadas por meio de Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da

P.M.T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025

rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

2.3. TRABALHO SOCIOEDUCATIVO: O trabalho socioeducativo será planejado em cronograma semanal, mensal e anual, com base no Plano de Trabalho proposto para o serviço e no Plano de Atendimento (PA), considerando a faixa etária das pessoas com deficiência e visando à inclusão social, ao desenvolvimento de competências, aptidões e oportunidades para autonomia e uma efetiva participação na dinâmica do serviço, na família e na comunidade. Compreende: atividades de convívio social, inclusive estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; visita ao domicílio para orientação quanto ao cuidado e autocuidado; atividades externas, envolvendo as pessoas com deficiência e suas famílias, em espaços da comunidade e da cidade, tais como parques, praças, espaços culturais, de lazer, esportivos, dentre outros; promoção de eventos comemorativos; envolvimento da comunidade nas ações promovidas pelo serviço; oficinas socioeducativas e lúdicas; desenvolvimento de atividades para o exercício da autonomia e independência das pessoas com deficiência; realização de atividades para o desenvolvimento de habilidades e potencial laboral.

2.4. TRABALHO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO: A habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. As equipes multiprofissionais são compostas por diversas categorias, como: Assistentes Sociais; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Psicólogos; Terapeutas Ocupacionais; Entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se com a presente contratação o atendimento e evolução no processo de reabilitação das pessoas com deficiência e seus familiares, residentes no Município de Tremembé.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONCEDENTE

a) disponibilizar à Organização da Sociedade Civil as informações necessárias ao recebimento dos recursos orçamentários, destinados ao bom andamento para execução do serviço;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC para a adequada prestação de contas;

c) indicar o Gestor da Parceria, conforme arts. 35 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a OSC;

e) notificar, formal e tempestivamente, a OSC sobre as irregularidades observadas durante a execução do objeto da Parceria;

f) fiscalizar a execução do objeto pactuado;

P. M. T.
Termo de Colaboração: 05 / 2025
Fls: — / 2025 00 0003

g) supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das ações desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos financeiros repassados;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

a) executar o objeto desta Parceria na forma estabelecida no Plano de Trabalho e demais normas disciplinadoras no âmbito do Poder CONCEDENTE;

b) realizar todos os serviços relacionados a este Termo de Colaboração, de acordo com suas especificações e as normativas vigentes;

c) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento dos serviços aqui demandados;

d) comunicar à CONCEDENTE, toda e qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

e) manter a CONCEDENTE informada sobre a execução dos serviços prestados;

f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Ação Social;

g) responder por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Colaboração;

h) cumprir todas as disposições legais e normativas, relacionadas ao serviço a ser prestado.

i) encaminhar, à CONCEDENTE qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como outros documentos e informações necessárias à boa execução e ao acompanhamento do serviço sócio assistencial objeto da Parceria;

j) garantir profissionais em quantidade e com formação e experiência compatíveis com a meta de atendimento pactuada;

k) apresentar à CONCEDENTE, os relatórios qualitativos e quantitativos dos atendimentos prestados aos usuários para fins de acompanhamento e estatística;

l) aplicar os recursos advindos desta Parceria, exclusivamente no custeio das ações propostas no Plano de Trabalho;

m) movimentar os recursos desta Parceria exclusivamente na conta corrente em instituição pública, aberta para este fim;

n) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até o término da vigência da Parceria ou no final de cada exercício, se a duração da Parceria exceder um ano, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei nº 13.019/2014;

o) apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014;

p) apresentar relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014;

q) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

r) permitir o livre acesso do executor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização;

P. M. T.
Termo de Colaboração: 03 / 2025
Parcela: — / 2025

s) manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos a conta desta Parceria, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

t) zelar pelo bom andamento das atividades objeto desta Parceria;

u) adotar na execução das despesas, provenientes dos recursos recebidos pela presente Parceria, princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n° 13.019/2014;

v) devolver à administração pública no término da execução do projeto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, que serão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciadas pela autoridade competente da Administração Pública, nos termos do art. 52 da Lei n° 13.019/2014;

x) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PARCERIA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Para execução desta Parceria serão destinados recursos no valor total de **R$ 1.147.833,79 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos),** reservados na Programação Funcional – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. ***Dotação Orçamentária Ficha n° 71 – 03.03.08.244.0008.2.012.339039.01.5000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 01.***

5.2. Os recursos serão repassados após a assinatura do presente Termo de Colaboração, em conta específica na agência de instituição pública indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – METODOLOGIA E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos, na forma estabelecida no Capítulo IV, da Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014;

6.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, nos termos do art.64 da Lei 13.019/2014;

6.3. Para a apresentação das contas, parcial e/ou final, a OSC deverá apresentar os comprovantes e documentos a seguir descritos: cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

6.4. A OSC que mantiver mais de um ajuste com o Município observará que os comprovantes e documentos apresentados para prestação de contas dessa Parceria, não poderão ser apresentados em outro ajuste, para a mesma finalidade, sob pena de caracterização de indício de fraude, sujeitando o autor às medidas legais cabíveis;

6.5. A OSC apresentará prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da Parceria ou no final do exercício financeiro, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

6.6. A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
- /2025
Prefeitura de TREMEMBÉ
Fls: 0004

6.7. A OSC apresentará relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

6.8. A OSC manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O Poder CONCEDENTE deverá designar Gestor para acompanhar e fiscalizar a presente Parceria, ao qual caberá as atribuições previstas no art. 61 da Lei n° 13.019/2014, quais sejam:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;

8.2. A CONCEDENTE realizará, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

8.3. A CONCEDENTE instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35 da Lei n° 13.019/2014;

8.4. A CONCEDENTE emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

a) mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que aprovada e autorizada pelo **MUNICÍPIO**:

b) de ofício, por iniciativa do **MUNICÍPIO**, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9.2. A prorrogação da vigência será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pelo **MUNICÍPIO**, e considerando as seguintes situações:

a) alteração do Plano de Trabalho sugerido pelo **MUNICÍPIO**, para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho; e

c) ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Pública nos seguintes casos:

a) quando não executado o objeto do presente avença;

b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas do término do exercício;

c) quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da Parceria e;

d) quando houver saldo financeiro remanescente, inclusive proveniente das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

11.2. É de responsabilidade exclusiva da OSC a retenção e recolhimento dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além dos tributos de qualquer espécie e as despesas de ordem trabalhista, como salário, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, não cabendo à CONCEDENTE qualquer ônus ou responsabilidade, subsidiária e/ou solidária, sobre os seus empregados;

11.3. O plano de trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Ação Social, é parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A OSC divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública, contendo as seguintes informações, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.019/2014:

a) data de assinatura e identificação do instrumento de Parceria e do órgão da administração pública responsável;

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025 6
Parcela: — / 2025 000007

b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da Parceria;

d) valor total da Parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas da Parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da Parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração individual prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As partes poderão, mediante justificativa e desde que objetivando a melhor execução do serviço sócio assistencial, propor alteração da presente Parceria, que será efetivada por Termo Aditivo ou apostilamento, quando for o caso, sendo vedada a modificação do seu objeto, nos termos dos Arts. 55 e 57 da Lei n° 13.019/2014.

13.2. As alterações propostas pela OSC deverão ser previamente aprovadas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os participes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito a solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Comarca de Tremembé/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO

15.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Administração Pública**.

E, para firmeza e validade do que ficou pactuado lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes.

Estância Turística de Tremembé, 25 de março de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA ALVARENGA CARVALHO
CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

P. M. T.
Termo de Colaboração: 05 / 2025
Parcela: — / 2025 7
00008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO)
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 01/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, BEM COMO PROMOVER A AUTONOMIA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS CUIDADORES E FAMILIARES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 25 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Patrícia Alvarenga Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 030.953.868-85

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Patrícia Alvarenga Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 030.953.868-85

Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

Nome: Andréia Aparecida Gomes da Silva Diniz
Cargo: Assistente Social
CPF: 159.668.938-29

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Borelli do Prado
Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Ação Social
CPF: 273.617.088-11

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Gestora da parceria**

Nome: Elaine Cristina Silva Couto
Cargo: Secretária de Finanças
CPF: 256.853.548-27

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso
Cargo: Procurador do Município
CPF: 281.610.288-26
Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: —/2025

(*) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)* do Termo de Ciência e Notificação, será de objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 076/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, BEM COMO PROMOVER A AUTONOMIA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS CUIDADORES E FAMILIARES.

Em cumprimento ao disposto na Cláusula 9.1 do Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado em 25 de março de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** e a Organização da Sociedade Civil **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL,** inscrita sob o CNPJ nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zilia, n° 277, Centro, CEP 12.120-001, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, e de acordo com o processo em epígrafe, determina-se que, a partir de **02 de abril de 2025**, tem início a parceria entre as partes, conforme as especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no instrumento do Termo de Colaboração celebrado.

Ficam, portanto, todas as partes envolvidas cientes e comprometidas com o cumprimento das obrigações assumidas, garantindo a execução eficiente e eficaz dos serviços pactuados.

Estância Turística de Tremembé, 31 de março de 2025.

Elaine Cristina Silva Couto
Gestora da Parceria

Patrícia Borelli do Prado
Comissão de Avaliação e Monitoramento

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parceria: — / 2025

Prefeitura de TREMEMBÉ

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

CNPJ: 00462518/0001-47

ENDEREÇO E CEP: Rua Dona Zília, 277 – Centro – Tremembé / CEP: 12120-001

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15

OBJETO DA PARCERIA: Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 01/2025	25/03/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	1.147.833,79
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
30/04/2025	R$ 95.652,81	05/052025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
30/05/2025	R$ 95.652,81	30/05/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
30/06/2025	R$ 95.652,81	02/07/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
31/07/2025	R$ 95.652,81	31/07/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
31/08/2025	R$ 95.652,81	29/08/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
30/09/2025	R$ 95.652,81	30/09/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
31/10/2025	R$ 95.652,81	06/11/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
30/11/2025	R$ 95.652,81	02/12/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
31/12/2025	R$ 95.652,81	23/12/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 95.652,81
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 860.875,29
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 9.998,40
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 2.742,63
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 873.437,59
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 873.616,32

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício - **2025** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	R$ 492.068,41	R$ 0,00	R$ 492.068,41	R$ 492.068,41	R$ 0,00
Recursos humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros materiais de consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R$ 10.875,77	R$ 0,00	R$ 10.875,77	R$ 10.875,77	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 19,28	R$ 0,00	R$ 19,28	R$ 19,28	R$ 0,00
Outras despesas	R$ 55.667,87	R$ 0,00	R$ 55.667,87	R$ 55.667,87	R$ 0,00
TOTAL	R$ 558.631,33	R$ 0,00	R$ 558.631,33	R$ 558.631,33	R$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000014

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 873.616,32
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 558.631,33
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 314.984,99

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Tremembé, 25 de maio de 2026.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000015

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ESTATUTO

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000016

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

103ª Assembleia Geral Extraordinária da Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade Filantrópica CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial realizada em sua sede a Rua Dona Zília, 277 no município de Tremembé – SP, em 1ª chamada às 18h00, com início em 2ª chamada às 18h30 no dia catorze de dezembro de dois mil e dezessete. Presentes: Sra. Patrícia Alvarenga Carvalho (Presidente), Sr. Geraldo Zarur Martins (Vice-Presidente), Sra. Kátia Garcia Campos Lélis (1ª Tesoureira), Sra. Fernanda Martins (1ª Secretária), Sra. Maria Célia Zanella Silva (Conselheira Fiscal), Sra. Ademilde Cristina Campos (Conselheira Fiscal), Lucas Carvalho Passos (Conselheiro Fiscal), Sra. Bernadete Martins do Amaral (2º Secretária), Sr. Silvio Zarzur (Conselheiro Suplente) e associados em dia com sua contribuição mensal, de acordo com a lista de presença. Aberto os trabalhos, a Sra Presidente iniciou com a pauta do edital de convocação do dia 5 de dezembro que diz respeito à alteração do estatuto da instituição, seguindo o "Art. 44 – O presente Estatuto poderá ser reformulado ou aditado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, desde que se cumpram as determinações legais, especialmente as contidas nos artigos 27, incisos IV e VI, em Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório". A principal alteração o parágrafo 1º do art. 2º, atendendo a orientação da Prefeitura Municipal para adequá-lo à Lei do Marco Regulatório podendo assim responder ao Chamamento para convênio de prestação de serviços. Atualmente o referente artigo sugere que: "O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente ou emergencial, em salas de aulas, oficinas de trabalhos manuais, audiovisuais, fisioterapia, campo, quadras esportivas, lazer interno e externo, ambulatório, programas especiais direcionados a cada tipo de deficiência". Decorrido o tempo solicitado, o qual se deu o debate da proposta, restou aprovação por unanimidade a alteração em pauta, ficando da seguinte forma: Art.2º Parágrafo Único – O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas: hortifrutigranjeira, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades". Em seguida, foi explanada para a Assembleia a necessidade de adequação integral do estatuto, uma vez que este foi reformulado no ano de 2005, adequando o mesmo ao código civil, sendo justificado, após 12 anos de sua reformulação, uma revisão total do mesmo, objetivando tornar o Estatuto mais organizado e claro, sendo as principais alterações: no CAPÍTULO I, o Art. 2º teve sua redação modificada, foram excluídos o parágrafo 1 e 2, ficando parágrafo único e excluídos os artigos 6 e 7; o CAPÍTULO II foi todo reformulado e subdividido para maior clareza e entendimento, passando a ter SESSÃO I e II; o CAPÍTULO III teve reformulação em sua redação e foi dividido em sessões para maior organização e clareza; o CAPÍTULO IV sofreu pequena alteração na redação e redução de um artigo, permanecendo com apenas um artigo e um parágrafo único; o CAPÍTULO V teve alguns artigos excluídos e outros remanejados para os capítulos I e VI; o CAPÍTULO VI foi criado com artigos do capitulo V. Sanada todas as dúvidas dos presentes foi unânime a aprovação para nova redação do Estatuto do Centro de Atendimento e Educação Especial. Segue na integra o Estatuto atual.

ESTATUTO DO Centro de Atendimento e Educação Especial

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° O Centro de Atendimento e Educação Especial de Tremembé, também designada pela sigla CEEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, Rua Dona Zília, nº

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000017

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

277/293, Centro, CEP: 12.120-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º O CEEP tem por finalidade atender pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e necessidades especiais, buscando adequá-las ao ambiente em que vivem e incluindo-as na sociedade.

Parágrafo Único- O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas: hortifrutigranjeira, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanalise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade que propugnará pela defesa do meio ambiente lutando junto às entidades especializadas na salvaguarda de tudo aquilo que represente qualidade de vida dos atendidos, familiares, funcionários, voluntários, associados e comunidade, bem como pela valorização da cultura regional e nacional.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, o CEEP prestará seus serviços através de convênios ou gratuitamente, não fazendo distinção quanto a sexo, raça, cor, condição social, religião ou política.

Art. 5º O CEEP será conduzido por Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo existir qualquer distinção entre os interessados.

Art. 7º A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores;
II – Contribuintes;
III – Beneméritos.

§ 1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação do CEEP.

§ 2º Contribuintes são aqueles admitidos após a constituição da Associação e que fazem contribuição mensal para o CEEP.

§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 8º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 9º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Presidente.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: —/2025

SESSÃO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º São direitos dos associados:

I – Participar das atividades da Associação;
II – Participar das Assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
III – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
IV – Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
V – Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o pedido;
VI – Apresentar ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum.

§ 1º Os associados benfeitores e fundadores não poderão ser votados e votar, exceto se forem também contribuintes.

§ 2º Para gozar dos direitos acima é necessário que o sócio esteja quite com suas obrigações sociais, que diz respeito ao pagamento das mensalidades.

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 228

Art. 11º São deveres dos associados:
I – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
III – Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
IV – Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 12º Os associados fundadores e contribuintes estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:
I - Ausência a três Assembleias Gerais consecutivas sem justificativas;
II - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;
III - Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.
§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, garantindo o direito de defesa do acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.
§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.
§ 4º A exclusão do associado será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.
§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
Art. 14º É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e contribuintes, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 16º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.
Art. 17º A Assembleia Geral reunir-se-á:
I – Ordinariamente, duas vezes por ano, sendo a primeira em maio para apresentar o balanço do ano findo para aprovação e em outubro, de 03(três) em 03(três) anos para votar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025
00019

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do total de associados com direito a voto, sendo ela 50% mais 01, e em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

III - Para as deliberações referentes à destituição da diretoria executiva e/ou conselho fiscal, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, sendo ela 50% mais 01, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18º Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – Elegera Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 19º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Destituir os administradores;

II – Alterar o estatuto;

III – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – Decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20º A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (07) sete dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal ou por qualquer outro meio de comunicação reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário e primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria executiva será de 03(três) anos, permitida a reeleição que não passará de 03(três) mandatos.

Art. 22º O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 23º Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida pelo segundo secretário ou segundo tesoureiro que exercerá a função até o término do mandato.

Art. 24º A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez ao mês com a participação de no mínimo 03(três) dos seus membros devendo as ausências serem justificadas.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer reunião com a participação do Conselho Fiscal, sendo dado direito de voto para seus membros.

Art. 25º Compete à Diretoria Executiva:

I - Aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;

P.M.T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025
000020

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
V – Elaborar o regimento interno e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
VII – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
VIII – Manter cordiais relações com as autoridades municipais, estaduais e federais bem como com outras entidades públicas e particulares congêneres e ainda com entidades nacionais e internacionais em benefício do CEEP;
IX – Contratar e demitir funcionários;
X – Manter contato e reuniões com os profissionais (vinculados ao CEEP) de forma a ouvir suas observações e sugestões.

Art. 26º Compete ao Presidente:
I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, assinar cheques e demais documentos junto com o Tesoureiro;
III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IV – Apreciar e submeter à diretoria representações e solicitações recebidas por escrito;
V – Promover o entrosamento do CEEP com órgãos públicos e entidades particulares, para o benefício do desenvolvimento do CEEP;
VI – Buscar a contínua capacitação dos funcionários em prol da qualidade do atendimento dos usuários;
VII – Assegurar que toda documentação, livro da Diretoria e Conselho Fiscal estejam em dia e organizados;
VIII – Atender à solicitação de prestação de contas, por quem de direito a fizer, sob pena de responsabilidade.

Art. 27º Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
III – Assumir o mandato em caso de vacância por renúncia, morte, doença, afastamento a pedido ou compulsório, até seu término.

Art. 28º Compete ao Primeiro Secretário:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
II – Coordenar as atividades de secretaria;
III – Manter os livros atualizados sob sua responsabilidade.

Art. 29º Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III – Prestar colaboração de modo geral ao secretário.

Art. 30º Compete ao Tesoureiro:
I – Coordenar as atividades da tesouraria;
II – Verificar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
III – Apresentar o relatório financeiro mensal para diretoria;
IV – Verificar se as contas foram pagas e buscar recursos para colocá-las em dia;
V – Manter atualizada a verificação do livro caixa junto com o funcionário responsável;
VI – Apresentar relatório contábil anual para conselho fiscal e Assembleia Geral;
VII – Assinar cheques e prestação de contas;
VIII – Sugerir a aplicação dos recursos financeiros da Associação em cadernetas de poupança e outras aplicações bancárias.

Art. 31º Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – Substituir o primeiro em seus impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III – Prestar colaboração de modo geral ao Tesoureiro.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º O Conselho Fiscal irá se reunir oficialmente 01 (uma) vez no ano para aprovar o orçamento do ano vigente e o relatório contábil do ano findo.

§ 4º A ata desta reunião será lavrada no livro das reuniões de Diretoria e Assembleia Geral.

§ 5º O Conselho fiscal poderá solicitar Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assuntos relativos à finança.

Art. 33º Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

II – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

III – Examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;

IV – Participar da reunião mensal da Diretoria Executiva com direito a voto, a fim de contribuir com a administração da Associação, melhorando a qualidade do atendimento e os recursos do CEEP.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções, municipal, estadual, federal, de instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, contribuições regulares dos associados e doações de pessoas, física e jurídica, receitas financeiras adquiridas em festas, eventos e prestação de serviços e produtos confeccionados pelos usuários, títulos, cheques, dinheiro e outros documentos que representem valores.

Parágrafo Único - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35º A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 36º No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dividas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e sede mo município de Tremembé ou outro município do Estado de São Paulo, desde que devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 728

Art. 38º A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, gratificação, ou benefício as atividades dos diretores e conselheiros. Bem como, aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 39º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 40º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Tremembé, *estado de São Paulo*, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 41º Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

A presidente encerrou a reunião. Eu lavrei esta ata e assino junto com os demais presentes.Tremembé, 14 de dezembro de 2017. Extraído do livro 2, folhas 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

Patricia Alvarenga Carvalho
Presidente

Fernanda Martins
1º Secretário

RECONHECIMENTO DE FIRMA:
Cartório de Notas de Tremembé-SP.
Reconheço a Firma de: Por Semelhança de Patricia Alvarenga Carvalho e Fernanda Martins -. Dou fé. Tremembé, 01 FEV 2018
(Válido com o Selo próprio)

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE TREMEMBÉ-SP
JÚLIO CESAR S. P. FORASTIERI
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE TREMEMBÉ-SP
JÚLIO CESAR S. P. FORASTIERI
ESCREVENTE

1196AA0016123 FIRMA 2 Colégio Notarial do Brasil

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TREMEMBE-SP
Rua Monsenhor Amador Bueno, n. 438 - Centro
Prenotado e **REGISTRADO** em 08/02/2018
MICROFILME sob numero de ordem **728**
Anotado a margem do registro n. **99**
Tremembe - SP, **08/02/2018**.

OFICIAL: 140,51 ESTADO: 39,91 IPESP: 27,37 SINOREG: 7,38 JUSTICA: 9,63
DIL/ECT: 0,00 Diversos: 0,00 ISS: 0,00 MP: 6,77 TOTAL: 231,57

P. M. T.
Termo de Colaboração: 05 / 2025
Parcela: — / 2025
000023

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 1262

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

118ª Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Filantrópica CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos em primeira chamada e às dezenove horas em segunda chamada com o número necessário para quórum, atendendo o Edital de convocação de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sua sede à Rua Dona Zilia, 277/293, centro, Tremembé, SP, membros da diretoria, conselho fiscal, funcionários, familiares e sócios beneméritos, para adequação do Estatuto que em seu Parágrafo Único do Artigo 36 do Estatuto, dispõe que "**Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e sede no município de Tremembé ou outro município do Estado de São Paulo, desde que devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com aprovação da Assembléia Geral**". A Presidente abriu a atividade do dia cumprimentando os presentes e solicitando a Assistente Social, Ariane, que explicasse aos presentes as orientações recebidas do CEBAS para a adequação do Estatuto que conforme novo decreto LC 187/2021 deverá haver a previsão expressa da dissolução da associação. A nova redação foi aprovada por todos os presentes, passando o Parágrafo Único do Artigo 36 do Estatuto ter a seguinte redação "**Dissolvida a Associação o remanescente de seu patrimônio será destinado a entidade beneficente certificada pelo CEBAS ou entidade pública**", concluindo o trabalho do dia. Eu, Lygia Maria Marques Frazão, lavrei esta ata que assino com os demais presentes. Tremembé 23 de maio de 2024, a presente cópia foi extraída do livro 02, folha 60.

Patricia Alvarenga Carvalho
Presidente

Lygia Maria Marques Frazão
1º Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS - TREMEMBÉ/SP
JOÃO PERROTO GARANI - TABELIÃO
Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de: (22711) PATRICIA ALVARENGA CARVALHO, (2645) LYGIA MARIA MARQUES FRAZÃO
TREMEMBÉ, 01 de Julho de 2024 Em testemunho da verdade. Boa fé.
Total: R$ 16,74 Selo(s): AA22374
AMERICO DO NASCIMENTO NETO - ESCREVENTE
Valido somente com selo(s) de autenticidade.

Cartório de Notas e Protesto da Comarca de Tremembé
Américo do Nascimento Neto
Escrevente

118786
FIRMA 2
S21195AA0022374

P. M. T.
Página 1
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025 000024

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TREMEMBE-SP
Rua Monsenhor Amador Bueno, n. 438 - Centro
Prenotado e **REGISTRADO** em 02/07/2024
MICROFILME sob numero de ordem **1.262**
Anotado a margem do registro n. **99**
Tremembe - SP, **02/07/2024**.

OFICIAL:62,86 ESTADO:17,88 SEFAZ:12,23 SINOREG:3,31 TJ:4,31
DIL/ECT: 0,00 Diversos: 0,00 ISS: 3,14 MP: 3,02 TOTAL: 106,75

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000025

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Leinº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

BALANÇO/2025

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	00.462.518/0001-47
Número de Ordem do Livro:	34		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
NIRE	
CNPJ	00.462.518/0001-47
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Tremembé
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23561
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

000027

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

O CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEEP é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade atender pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e necessidades especiais, buscado adequá-las ao ambiente em que vivem e incluindo-as na sociedade.
O atendimento poderá ocorrer em caráter temporário, permanente, em oficinas hortifrutigranjeiras, artesanato, culinária, manutenção do patrimônio, cultural, quadra esportiva, lazer interno e externo, atividades de profissionais da nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, projetos especiais direcionados para o nível de habilidades.

a) OBJETIVO:

Promover o bem-estar da pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais por meio de atendimentos em oficinas, atendimento social e clínico.

b) PUBLICO ALVO:

Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e seus familiares.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, está sendo apresentadas em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando- se como base a NBC T10.19 em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 877/2000.

POLÍTICA/ PRÁTICA CONTÁBIL

Reconhecimento de Receitas e Despesas

A entidade adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

a) Caixa/Banco

Compreendem a disponibilidade da entidade a curto prazo.

b) Aplicações financeiras

Compreendem a disponibilidade da entidade a curto e longo prazo.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

Os recursos utilizados são através de recebimentos de doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições espontâneas, subvenções e contribuições governamentais, emenda impositiva parlamentar e gratuidades concedidas, os recursos são aplicados para pagamentos relacionados às despesas administrativas, tributárias, gerais, financeiras, atividades de saúde, atividades de assistência social e gratuidade.

a) Pessoa Física: R$ 17.947,38

b) Pessoa Jurídica: R$ 34.622,87

SUBVENÇÕES E AUXÍLIO RECEBIDOS PELA ENTIDADE

As subvenções e auxílios são recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, Emenda Impositiva Parlamentar através de requisição administrativa decreto nº 6.870/2023, 7.196/2024 e Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025, seus recursos são aplicados para pagamentos de salários de funcionários, encargos sociais e despesas operacionais onde é apresentada a documentação de prestação de contas a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

a) Subvenções: R$ 1.044.857,41

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Origem das fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados:

Próprio (recursos decorrentes eventos e de doações pessoas físicas)	7,60%
Próprio (recursos decorrentes de doações dos membros ou associados)	0,09%
Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)	2,33%
Privada (recursos de doações eventuais)	0%
Públicas (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)	89,98%

RECURSOS DE APLICAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Os recursos recebidos são aplicados para pagamentos de salários, encargos de funcionários, tributos e aquisição de equipamentos da sala sensorial e são apresentadas mensalmente documentações comprobatórias através de relatórios de prestação de contas a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/São Paulo das despesas referentes aos recursos recebidos municipal, emenda impositiva parlamentar, verbas federal e estadual através da requisição administrativa decreto nº 6.870/2023, 7.196/2024 e Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025.

Recurso Municipal: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024.

Recurso		Deposito	Rendimentos	Folha/Encargos	Operacionais	Tributos Federais	Saldo
Banco Brasil: 13690-5							
Saldo em 31/12/2023							R$ 9.354,97
janeiro a dezembro	R$ 249.687,82	R$ 0,00	R$ 171,66	R$ 199.908,84	R$ 29.659,06	R$ 29.646,55	
Saldo em 31/12/2024							R$ 0,00

Conta encerrada em 13/11/2025

Recurso Estadual: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024

Recurso		Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 13692-1							
Saldo em 31/12/2024							R$ 255,40
janeiro a dezembro		29,18	R$ 9,00			R$ 293,58	
Saldo em 31/12/2025							R$ 0,00

Conta encerrada em 17/06/2025

Recurso Federal: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024

Recurso		Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 13691-3							
Saldo em 31/12/2024							R$ 1.645,90
janeiro a dezembro	R$ 1.172,68	R$ 50,27	R$ 16,37			R$ 2.885,22	
Saldo em 31/12/2025							R$ 0,00

Conta encerrada em 17/06/2025

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Decreto 7.196/2024 do Vereador José Benedito Andrade de Souza

Recurso		Deposito	Rendimentos	Folha	Encargos	Operacionais	Saldo
Banco Brasil: 21982-7							R$ 2,41
Saldo em 31/12/2024							
janeiro a dezembro						R$ 2,41	
Saldo em 31/12/2025							R$ 0,00

Conta Corrente encerrada em 10/04/2025.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000029

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Decreto nº 6.870/2023 e 7.196/2024
Recurso recebido em 10/03/2023 de R$ 128.084,84 conforme ofício nº 13/2023 pelo Vereador Anderson Aparecido de Godói destinados a área da saúde fonoaudiologia e psicologia.
Recurso recebido em 22/03/2023 R$ 30.000,00 e pelo Vereador Adriano dos Santos conforme ofício nº 1055/2023 destinados a área da saúde.
Recurso recebido em 01/04/2024 de R$ 135.314,75 conforme ofício nº 120/2023 do processo 6301/2024 conforme emenda positiva do Vereador Anderson Aparecido de Godoi destinado a aquisição de equipamentos para sala sensorial e área da saúde fonoaudiologia e psicologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 20804-3							
Saldo em 31/12/2024							R$ 245.972,58
janeiro a dezembro	R$ 16.750,00	R$ 125.755,10	R$ 33.346,75	R$ 0,00	R$ 2.457,23	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 101.163,50

Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025 acordado em 25/03/2025

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Deposito	Total
Banco Brasil: 23884-8							
Saldo em 05/05/2025							R$
Março a dezembro R$ 860.875,29	R$ 9.788,52	R$ 430.231,77	R$ 95.167,14	R$ 0,00	R$ 33.213,14	R$ 2.933,23	
Saldo em 31/12/2025							R$ 314.984,99

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Termo de Fomento Nº 02/2025 Processo Interno Nº 3518/2025
Recurso recebido em 19/09/2025 R$ 80.000,00 e pela Vereadora Daniela Renó conforme Processo Interno nº 3518/2025 destinados a área da psicologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 24099-0							
Saldo em 17/06/2025							R$ 0,00
junho a dezembro R$ 80.000,00	R$ 594,84	R$ 6.017,37	R$ 463,29	R$ 571,87	R$ 312,50	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 73.229,81

Recurso Verba Impositiva Parlamentar: Termo de Fomento Nº 04/2025 Processo Interno Nº 3517/2025
Recurso recebido em 03/11/2025 R$ 80.000,00 e pelo Vereador Anderson Aparecido de Godoi conforme Processo Interno nº 3517/2025 destinados a área da Fonoaudiologia.

Recurso	Rendimentos	Folha	Encargos	Tributos	Operacionais	Sala Sensorial	Total
Banco Brasil: 24100-8							
Saldo em 29/10/2025							R$ 0,00
junho a dezembro R$ 80.000,00	R$ 208,36	R$ 2.963,08	R$ 258,72	R$ 225,48	R$ 72,30	R$ 0,00	
Saldo em 31/12/2025							R$ 76.688,78

Os atendimentos clínicos buscam trabalhar as dificuldades que os pacientes apresentam em seus quadros clínicos. O profissional traça metas e trabalha as mesmas em conjunto com o paciente e família, objetivando as conquistas necessárias para uma melhor qualidade de vida ao usuário.
O atendimento social procura orientar as famílias atendidas em suas necessidades e atender novas famílias que procuram pelos atendimentos ofertados na instituição, e são realizadas visita domiciliar sempre que necessário.
As atividades de oficinas têm sua proposta direcionadas de acordo com cada turma e suas necessidades, sempre buscando melhorar a qualidade de vida dos atendidos, aprimorando suas habilidades e ensinando novas práticas.
A atividade de prática física tem o objetivo de despertar o interesse dos atendidos em cuidar da saúde física, melhorando a disposição e consequentemente a saúde metal.
Através das redes sociais buscamos apresentar e divulgar os trabalhos realizados através de eventos e buscar novos parceiros para a instituição, e estamos empenhados em melhorar nosso espaço físico construindo 3 salas/oficinas para melhor atendê-los.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções, estadual, federal, municipal, emenda impositiva parlamentar, de instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, doações de pessoas, física e jurídica, receitas de eventuais adquiridas em festas e eventos, prestação de serviços e produtos confeccionados pelos usuários, títulos, cheques, dinheiro e outros que representam valores.

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

ATENDIMENTOS COM RECURSOS PROPRIOS

Foram atendidos de forma totalmente gratuita 237 beneficiários.

RECURSOS SUJEITOS A RESTRIÇÃO

Os recursos recebidos da emenda impositiva parlamentar são destinados para área da atuação com a saúde e aquisição de equipamentos sensorial conforme ofício nº 13/2023, nº 1055/2023 e nº 120/2023 do processo 6301/2024, Recurso Municipal Termo de Colaboração nº 01/2025 acordado em 25/03/2025, Termo de Fomento Nº 04/2025 Processo Interno Nº 3517/2025 e Termo de Fomento Nº 02/2025 Processo Interno Nº 3518/2025.

GRATUIDADE PRATICADA PELA ENTIDADE

Todos os atendimentos são de forma gratuita a todos os usuários, sem exigência de qualquer contraprestação, pagamentos e contribuições. Foram atendidos de forma totalmente gratuita os beneficiários no decorrer do ano de 2025, as fontes de recursos que custearam as atividades, serviços e projetos realizados através da própria entidade.

a) Gastos gerados com a gratuidade: Gratuidade com Assistência Social R$ 244.395,48
Gratuidade com Saúde R$ 91.702,00

b) Números de beneficiários atendidos de forma gratuita: 237 que equivale a 100%

RESULTADOS OBTIDOS

Os atendimentos foram feitos de forma multidisciplinar, onde o projeto é promovido através do lúdico estimulando as habilidades inatas, atividades realizadas em grupo, **focando as habilidades individuais, levando ao desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor e a criatividade. Nosso público-alvo são pessoas com capacidade de** raciocínio e dotados de emoções e sentimentos, que devem ser valorizados e estimulados o tempo todo para promover a inclusão social.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

00003 1

Balanço Patrimonial (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-000

Município: Tremembé **UF:** SP

Período: janeiro a dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

CEEP - BASE INSS DE 2025			
COMPETÊNCIA	BASE INSS	PATRONAL (20%)	TERCEIROS (5,8%)
jan/25	R$ 59.476,73	R$ 11.895,35	R$ 3.449,65
fev/25	R$ 58.643,77	R$ 11.728,75	R$ 3.401,34
mar/25	R$ 58.814,16	R$ 11.762,83	R$ 3.411,22
abr/25	R$ 70.032,07	R$ 14.006,41	R$ 4.061,86
mai/25	R$ 71.233,42	R$ 14.246,68	R$ 4.131,54
jun/25	R$ 70.424,54	R$ 14.084,91	R$ 4.084,62
jul/25	R$ 75.082,06	R$ 15.016,41	R$ 4.354,76
ago/25	R$ 76.847,80	R$ 15.369,56	R$ 4.457,17
set/25	R$ 86.790,19	R$ 17.358,04	R$ 5.033,83
out/25	R$ 73.598,92	R$ 14.719,78	R$ 4.268,74
nov/25	R$ 75.266,98	R$ 15.053,40	R$ 4.365,48
dez/25	R$ 77.303,20	R$ 15.460,64	R$ 4.483,59
13°	R$ 66.402,86	R$ 13.280,57	R$ 3.851,37
TOTAL 2025	R$ 919.916,70	R$ 183.983,34	R$ 53.355,17

LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849

M.T. CONTÁBIL LTDA.
LUIZ GONZAGA LAZZARIN
CPF: 787.610.508-49 RG: 6.454.383
CONTADOR CRC: 1SP093434/0-0

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000147

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ: 00.462.518/0001-47

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO (Valores Expresso em Reais)

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL (0238)

CNPJ / CPF: 00.462.518/0001-47

End.: RUA DONA ZILIA 277 – CENTRO - CEP: 12120-001

Município: Tremembé **UF:** SP
Emitido em:

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 **Data do encerramento:** 31/12/2025 **Data Registro:** 31/07/2000 Registro nº 040687

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final

1. Método Direto	2024		2025	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recursos Recebidos				
Entidades Governamentais	776.637,27		884.857,41	
Entidades Privadas/Emendas Impositivas	292.424,50		160.450,00	
Doações e Contribuições Voluntárias	12.331,36		17.947,38	
Próprios	119.896,86		96.674,31	
Rendimentos Financeiros	31.074,57		48.736,93	
Outros Resgate Aplicações	0,00		213.889,10	1.422.555,13
Pagamentos Realizados				
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados				
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	(840.044,72)		(948.927,29)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(19.809,41)		(26.694,54)	
Fornecedores	(141.343,60)		(126.044,71)	
Outros Pagamentos	(35.299,79)		(161.924,05)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		**R$ 195.867,04**		**R$ 158.964,54**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens				
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados				
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento				
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de Empréstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**R$ 490.421,47**		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período				**R$ 649.386,41**

LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Dados: 2026.03.30 16:07:41 -03'00'

M.T. CONTÁBIL LTDA.
LUIZ GONZAGA LAZARIM
CPF: 787.610.508-49 RG: 6.454.383
CONTADOR CRC: 1SP093434/0-0

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000147 Assinado de forma digital por CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000147 Dados: 2026.03.30 16:08:01 -03'00'

CEEP CENTRO DE ATEND E EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ:00.462.518/0001-47

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	00.462.518/0001-47	Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)
SALDO INICIAL	785.124,60
Reserva de Lucros a Realizar	270.998,89
Resultado do Exercício	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Patrimonio Social	0,00
SALDO FINAL	1.056.123,49
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

0000034

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela — / 2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.462.518/0001-47

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 240.820,43	R$ 270.998,89
RECEITAS		R$ 1.701.096,26	R$ 1.878.295,37
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.655.047,13	R$ 1.825.206,82
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.655.047,13	R$ 1.825.206,82
RECEITAS COM SUBVENÇÕES ASSIST SOCIAL		R$ 776.637,27	R$ 1.044.857,41
Governamentais-União		R$ 5.887,27	R$ 1.172,68
Governamentais-Municipal		R$ 770.750,00	R$ 1.043.684,73
RECEITAS COM DOAÇÕES ASSIST SOCIAL		R$ 409.341,67	R$ 347.577,62
Governamentais-Municipal		R$ 356.541,22	R$ 295.007,37
Pessoas Físicas		R$ 12.331,86	R$ 17.947,38
Pessoas Jurídicas		R$ 40.468,59	R$ 34.622,87
RECEITAS ATIV ASSIST.SOCIAL		R$ 119.896,86	R$ 96.674,31
Atividades p/fins Sociais		R$ 119.896,86	R$ 96.674,31
GRATUIDADE CONCEDIDAS		R$ 349.171,33	R$ 336.097,48
Gratuidade Concedida-Social		R$ 237.617,33	R$ 244.395,48
Gratuidade Concedida-Saúde		R$ 111.554,00	R$ 91.702,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.049,13	R$ 53.088,55
Beneficio Fiscal		R$ 14.730,97	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 243,59	R$ 257,83
Rendimentos Financeiros		R$ 30.900,88	R$ 52.534,61
Juros sobre capital		R$ 173,69	R$ 296,11
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.460.275,83)	R$ (1.607.296,48)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.460.275,83)	R$ (1.607.006,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (867.937,99)	R$ (1.088.105,79)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (763.030,88)	R$ (933.217,98)
(-) Férias		R$ (71.350,29)	R$ (69.291,04)
(-) 13.Salário		R$ (57.761,09)	R$ (70.609,24)
(-) Rescisões trabalhistas/Aviso prévio		R$ (2.442,55)	R$ (14.258,78)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (68.574,68)	R$ (86.474,22)

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000035

(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.243,86)
(-) FGTS		R$ (60.955,38)	R$ (73.975,70)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.013,42)
(-) PIS sobre folha		R$ (7.619,30)	R$ (9.241,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (36.332,43)	R$ (68.413,59)
(-) Água e esgoto		R$ (5.629,51)	R$ (6.051,37)
(-) Energia elétrica		R$ (8.431,52)	R$ (6.811,40)
(-) Material de limpeza		R$ (4.582,14)	R$ (5.062,29)
(-) Material de escritório		R$ (1.542,10)	R$ (2.338,14)
(-) Manutenção e conservação		R$ (814,74)	R$ (2.030,98)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (5.800,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (33,97)	R$ (114,97)
(-) Assistência Médica		R$ (0,00)	R$ (6.857,60)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$ (1.864,66)	R$ (0,00)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) Ativo como despesas		R$ (7.554,15)	R$ (842,16)
(-) Seguros		R$ (1.761,93)	R$ (1.788,09)
(-) Material de Consumo		R$ (937,11)	R$ (2.108,79)
(-) Despesas com Cartório		R$ (229,95)	R$ (439,50)
(-) Despesa com Manutenção de Imoveis		R$ (0,00)	R$ (1.127,39)
(-) Associação de Classe		R$ (0,00)	R$ (269,53)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (19.734,00)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipa/Tos e Veículos		R$ (710,09)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (2.240,56)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Vigilância - PJ		R$ (0,00)	R$ (744,90)
(-) Despesa com Alimentação (Cozinha)		R$ (0,00)	R$ (5.942,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (193.373,63)	R$ (129.061,49)
(-) DESPESAS GERAIS VENDAS/SERVIÇOS E INDUSTRIA		R$ (193.373,63)	R$ (129.061,49)
(-) Bens não Imobilizáveis de Pequeno Valor		R$ (4.799,00)	R$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (544,00)	R$ (20,00)
(-) Internet		R$ (1.706,05)	R$ (1.914,67)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (44.944,48)	R$ (5.579,70)
(-) Suporte de Software		R$ (0,00)	R$ (95,00)
(-) Telefone		R$ (1.024,18)	R$ (1.103,42)
(-) Licenciamento de Veiculos		R$ (320,44)	R$ (335,48)
(-) Despesas com Farmacia		R$ (95,40)	R$ (0,00)
(-) Material Tecnico		R$ (33.413,66)	R$ (228,20)
(-) Consumo de Gas		R$ (0,00)	R$ (790,00)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipa/Tos e Veiculos		R$ (0,00)	R$ (4.660,52)
(-) Despesas Diversas		R$ (5.122,91)	R$ (800,90)
(-) Despesas com Eventos Sociais		R$ (0,00)	R$ (25.193,34)
(-) Gastos com Alimentos-Doação		R$ (89.902,54)	R$ (80.144,34)
(-) Combustiveis-Doação		R$ (1.866,80)	R$ (2.098,50)
(-) Material de consumo-Doação		R$ (9.634,17)	R$ (279,18)
(-) Material de limpeza - Doação		R$ (0,00)	R$ (2.254,48)
(-) Consumo de gás - Doação		R$ (0,00)	R$ (2.332,22)
(-) Material de higiêne - Doação		R$ (0,00)	R$ (280,04)
(-) Material de escritório - Doação		R$ (0,00)	R$ (196,18)
(-) Uniforme e vestimentas - Doação		R$ (0,00)	R$ (150,72)
(-) Despesas com alimentação animais		R$ (0,00)	R$ (217,20)

P. M. T.

Termo de Colaboração: 01/2025

Parcela: — /2025

(-) Material de segurança - Doação		R$ (0,00)	R$ (387,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (6.777,27)	R$ (5.262,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.777,27)	R$ (5.262,31)
(-) Juros		R$ (0,00)	R$ (24,59)
(-) Despesas Bancárias		R$ (6.777,27)	R$ (5.237,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (19.874,22)	R$ (11.023,62)
(-) IMPOSTOS		R$ (19.719,00)	R$ (8.712,94)
(-) IOF		R$ (126,88)	R$ (130,69)
(-) IPTU		R$ (14.730,97)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (1.790,74)	R$ (1.719,70)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (3.070,41)	R$ (6.617,36)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (245,19)
(-) MULTAS		R$ (155,22)	R$ (2.310,68)
(-) Multas Contratuais		R$ (0,00)	R$ (13,32)
(-) Multas e Juros		R$ (155,22)	R$ (2.297,36)
(-) CUSTOS COM GRATUIDADE		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) Gratuidade Concedida		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) Gratuidade Concedida-Beneficio		R$ (349.171,33)	R$ (336.097,48)
(-) CUSTOS COM PROJETOS EXTERNOS		R$ (23.141,39)	R$ (37.455,79)
(-) Despesas Vinculadas ao Projetos		R$ (23.141,39)	R$ (37.455,79)
(-) Eventos-Gastos com Alimentação		R$ (21.757,67)	R$ (36.456,97)
(-) Eventos-Gastos com material consumo		R$ (1.383,72)	R$ (298,82)
(-) Eventos-Gastos com aluguel de equipamentos		R$ (0,00)	R$ (700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

P. M. T.

Termo de Colaboração: 01/2025

Parcela: — /2025

000037

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.462.518/0001-47

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 892.677,55	R$ 1.188.003,04
ATIVO CIRCULANTE		R$ 393.490,06	R$ 673.241,65
DISPONIBILIDADES		R$ 393.130,06	R$ 647.061,33
CAIXA		R$ 38.488,59	R$ 5.521,14
Caixa		R$ 38.488,59	R$ 5.521,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 28.933,38	R$ 2.627,74
Banco PagBank		R$ 26.706,01	R$ 136,57
Caixa Econômica Federal-Recursos Livres		R$ 1.655,37	R$ 1.949,17
Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13691-3		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13692-1		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições c/c 13690-5		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 20.804-3		R$ 30,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal-C/Restrições		R$ 42,00	R$ 42,00
Banco Sicredi-Recursos Livres		R$ 500,00	R$ 500,00
Banco do Brasil com Restrições c/c 23884-8		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.099-0		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.100-8		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 325.708,09	R$ 638.912,45
Aplicação Caixa Economica Federal-Recursos livres		R$ 78.361,40	R$ 71.473,67
Aplicação Banco Brasil C/Restrições Emenda c/c 20.804-3		R$ 245.972,58	R$ 101.163,50
Aplicação Banco Brasil-Bloqueio Judicial		R$ 133,61	R$ 133,61
Aplicação Caixa Econômica Federal-Bloqueio Judicial		R$ 1.238,09	R$ 1.238,09
Aplicação Banco Brasil c/Restrições Emenda 21982-7		R$ 2,41	R$ 0,00
Aplicação Banco Brasil c/Restrição 23884-8		R$ 0,00	R$ 314.984,99
Aplicação Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.099-0		R$ 0,00	R$ 73.229,81
Aplicação Brasil-C/Restrições Emenda c/c 24.100-8		R$ 0,00	R$ 76.688,78
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 360,00	R$ 26.180,32
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 25.820,32
Adiantamento a fornecedores		R$ 0,00	R$ 25.820,32
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Vale a funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 360,00	R$ 360,00
INSS a Recuperar		R$ 360,00	R$ 360,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos de terceiros a receber		R$ 0,00	R$ 0,00

P. M. T.
Termo de Colaboração: 03/2025
Parcela: — /2025

EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos de terceiros a receber		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 499.187,49	R$ 514.761,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 115.291,40	R$ 23.715,92
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 17.999,99	R$ 17.999,99
Valores a Recuperar		R$ 17.999,99	R$ 17.999,99
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO E APLICAÇÕES		R$ 97.291,41	R$ 5.715,93
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13691-3		R$ 1.645,90	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13692-1		R$ 255,70	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 13690-5		R$ 9.354,97	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Brasil-Recursos Livres c/c 15925-5		R$ 0,17	R$ 0,00
Aplicação LP Banco Sicredi-Recursos Livres		R$ 86.034,67	R$ 5.715,93
INVESTIMENTOS		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
INVESTIMENTOS		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
Participação em outra empresa		R$ 1.858,48	R$ 2.511,42
IMOBILIZADO		R$ 382.037,61	R$ 488.534,05
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 404.113,87	R$ 510.610,31
Máquinas e Equipamentos		R$ 10.067,00	R$ 10.067,00
Móveis e Utensílios		R$ 139.930,14	R$ 139.930,14
Veículos		R$ 79.975,00	R$ 79.975,00
Computadores e periféricos		R$ 18.666,75	R$ 18.666,75
Benfeitorias em imóveis de terceiros		R$ 152.608,98	R$ 153.608,98
Instalações		R$ 2.866,00	R$ 2.866,00
Benfeitorias em Andamentos		R$ 0,00	R$ 105.496,44
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (22.076,26)	R$ (22.076,26)
(-) (-)Depreciação Acumulada		R$ (22.076,26)	R$ (22.076,26)
PASSIVO		R$ 892.677,55	R$ 1.188.003,04
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 107.552,95	R$ 131.879,55
FORNECEDORES		R$ 2.178,00	R$ 2.639,88
FORNECEDORES		R$ 2.178,00	R$ 2.639,88
DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL TRABIJU DE MAT CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 77,98
SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E COMERCIO EM G		R$ 0,00	R$ 0,00
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA TAUBATE Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL NOGAROTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 284,90
MRS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M.T. CONTABIL LTDA		R$ 2.118,00	R$ 2.277,00
L. A. CALDERARO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Wesley Mota 32756905828		R$ 0,00	R$ 0,00
H J S FERRAZ COMERCIAL TREMEMBE		R$ 0,00	R$ 0,00
KLIMPEX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
UNAMIX CONCRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

P. M. T.

Termo de Colaboração: 01/2025

Parcela: — / 2025

ART CONCEITO MARCENARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Victor Hugo Lacerda Rossetti 35589966825		R$ 0,00	R$ 0,00
R S MORAES TAUBATE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Splot Impressoes e Copias Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Marcia Cristina dos Santos Pereira 28526470876		R$ 0,00	R$ 0,00
ART LAUDO ENGENHARIA LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00
Portal Consultoria em Controle de Pragas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdir Magalhães Carvalho Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
REMAGUI SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RACAO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Tamara Georgina de Moura Alves da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
VIANA ANTONIO & LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE EDUARDO LUCIANO 18378010880		R$ 0,00	R$ 0,00
SECURITY FENIX SEGURANCA E ZELADORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
12.887.025 JOSE CESAR BORGES		R$ 0,00	R$ 0,00
21.368.769 MARCELO PAULO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO R FREIRE FUNDACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO DE PAULA ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JKNICK'S VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL TEIXEIRA CAMPOS LELIS 48493653888		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DO CARMO SIERRA DRUMOND DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAMO AUGUSTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 101.657,21	R$ 125.251,87
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 48.910,13	R$ 68.759,52
Salários a pagar		R$ 48.910,13	R$ 68.759,52
Férias a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 52.747,08	R$ 56.492,35
INSS a pagar		R$ 45.456,30	R$ 46.228,70
FGTS a pagar		R$ 7.290,78	R$ 10.263,65
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.717,74	R$ 3.987,80
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 3.092,49	R$ 2.702,63
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 3.092,49	R$ 2.702,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 625,25	R$ 1.285,17
PIS a Pagar		R$ 625,25	R$ 1.105,16
ISSQN a Pagar		R$ 0,00	R$ 180,01
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 785.124,60	R$ 1.056.123,49
CAPITAL		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
Patrimonio Social		R$ 785.124,60	R$ 785.124,60
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 270.998,89
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 270.998,89
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 0,00	R$ 270.998,89

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000041

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.462.518/0001-47	

NOME EMPRESARIAL
CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00462518000147	CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL:00462518000	130439465483329901 5	10/07/2024 a 10/07/2027	Sim
Contador	78761050849	LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849	130439575421219901 4	09/07/2025 a 09/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A2.13.7D.44.E2.6B.B2.DC.C8.ED.E3.04
.6D.0D.FB.B0.5A.FA.EA.A5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2026 às 13:14:55

64.6E.E6.20.F5.B5.7D.C4
28.94.EE.90.20.DD.9E.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000042

Histórico		Débito	Crédito	Valor
02/01/2025				
Ajuste ref.: REF DECRETO Nº7.196/2024- AJUSTE FEITO NESSA DATA DEVIDO A PERDA DO LANÇADO PELO SISTEMA.		148	254	30,00
Ajuste ref.: REF DECRETO Nº 7.196/2024- AJUSTE FEITO NESSA DATA DEVIDO A PERDA DO LANÇADO PELO SISTEMA.		254	1033	30,00
Serviços prestados ref. NF nº		148	5	30,00
Pagamento cf relatório de despesas BRUNA REF 2024		484	5	2.000,00
Pagamento cf relatório de despesas GUSTAVO REF 2024		772	5	220,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		772	5	70,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		952	5	42,00
Pagamento cfe recibo ELETRICISTA REF 2024		107	5	1.000,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2024		917	5	14.215,50
Pagamento cf relatório de despesas BRUNA REF 2022		484	5	1.000,00
Pagamento cf relatório de despesas REF 2022		917	5	2.679,50
	Total dia - Deb:	**21.317,00**	**Cre:**	**21.317,00**
03/01/2025				
CF EXTRATO BANCÁRIO MARGARETH NAZARE OLI		1035	1001	100,00
Valor da Aplicação		1046	1035	100,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1032	67,00
Serviços prestados ref. NF nº		553	148	234,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		1032	1044	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1029	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1029	1042	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1033	67,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1033	1039	67,00
	Total dia - Deb:	**836,00**	**Cre:**	**836,00**
04/01/2025				
Rendimento ref. aplicação financeira		925	880	21,60
	Total dia - Deb:	**21,60**	**Cre:**	**21,60**
06/01/2025				
CF EXTRATO BANCÁRIO INES ALBERNAZ		1035	1001	180,00
Valor da Aplicação		1046	1035	180,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		565	1032	5,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		1032	1044	5,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024		1044	880	82,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		575	1044	3,79
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº1.796/2024 (TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025)		571	1044	0,09
	Total dia - Deb:	**455,88**	**Cre:**	**455,88**
07/01/2025				
Compras cfe NF nº. 1711		527	5	20,00
Compras cfe NF nº. 000377 MILHO		503	5	49,00
CF EXTRATO BANCÁRIO RECEBIMENTO REF DECRETO Nº1.796/2024 PRESTAÇÃO DE CONTAS		1032	997	50.000,00
PAGAMENTO CF RECIBO		952	5	20,82
	Total dia - Deb:	**50.089,82**	**Cre:**	**50.089,82**
08/01/2025				
Serviços tomados ref. NF nº 6380		481	148	283,60
Compras cfe NF nº. 023.947		481	148	103,80
Recebimento cf recibo RECEMBIMENTO DOAÇÃO TREMEMBÉ INDUSTRIA QUIMICA LTDA		1119	1002	387,40
Pagamento a fornecedores ref.: BOLETO 6380/23947 - DOAÇÃO TREMEMBÉ INDUSTRIA QUIMICA LTDA		148	5	387,40
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A GISELI SOLDI QUEIROZ LOPES		160	1032	2.560,17
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO		160	1032	2.843,30
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A CLAUDIA DE PAULA DE ABREU		160	1032	2.298,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A JANETE DE SOUZA LIMA		160	1032	2.298,00
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A MARIO NUNES DE ALMEIDA		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A EDVALDO ADÃO PINTO		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ENEDINA MARTA DA CONCEIÇÃO DINIZ		160	1032	4.605,78
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ANDRÉIA ALVES PACHECO		160	1032	1.632,65
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A ARIANE ORTIZ PRIETO		160	1032	4.075,64
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A PAULO ALEXANDRE BARBETA		160	1032	1.292,64
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A JOLENY CRISTINY F.P.DA SILVA		160	1032	1.755,26
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A KATIA GARCIA CAMPOS LÉLIS		160	1032	1.157,18
CF EXTRATO BANCÁRIO REF DECRETO Nº 7.196/2024 PAGTO A GISELLE ALVES PEREIRA		160	1032	3.622,95

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

0 0 0 0 4 3

EMPRESA: 238 - CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL TREMEMBÉ/SP - CNPJ:00.462.518/0001-47

ENDEREÇO: DONA ZILIA, 277 BAIRRO: CENTRO

Histórico		Débito	Crédito	Valor
31/12/2025				
Encerramento do exercício ANUAL		253	475	6.811,40
Encerramento do exercício ANUAL		253	479	5.062,29
Encerramento do exercício ANUAL		253	480	2.338,14
Encerramento do exercício ANUAL		253	481	2.030,98
Encerramento do exercício ANUAL		253	484	5.800,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	485	114,97
Encerramento do exercício ANUAL		253	486	6.857,60
Encerramento do exercício ANUAL		253	490	350,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	493	842,16
Encerramento do exercício ANUAL		253	497	1.788,09
Encerramento do exercício ANUAL		253	503	2.108,79
Encerramento do exercício ANUAL		253	527	20,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	540	1.914,67
Encerramento do exercício ANUAL		253	553	5.579,70
Encerramento do exercício ANUAL		253	554	95,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	555	1.103,42
Encerramento do exercício ANUAL		253	563	24,59
Encerramento do exercício ANUAL		253	565	5.237,72
Encerramento do exercício ANUAL		253	571	130,69
Encerramento do exercício ANUAL		253	574	1.719,70
Encerramento do exercício ANUAL		253	575	6.617,36
Encerramento do exercício ANUAL		253	582	245,19
Encerramento do exercício ANUAL		253	586	13,32
Encerramento do exercício ANUAL		253	700	439,50
Encerramento do exercício ANUAL		253	702	1.127,39
Encerramento do exercício ANUAL		253	705	269,53
Encerramento do exercício ANUAL		253	706	19.734,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	720	335,48
Encerramento do exercício ANUAL		253	724	228,20
Encerramento do exercício ANUAL		253	726	790,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	731	4.660,52
Encerramento do exercício ANUAL		253	772	280,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	777	744,90
Encerramento do exercício ANUAL		253	802	2.297,36
Encerramento do exercício ANUAL		253	813	800,90
Encerramento do exercício ANUAL		253	917	25.193,34
Encerramento do exercício ANUAL		253	952	5.942,48
Encerramento do exercício ANUAL		253	1024	336.097,48
Encerramento do exercício ANUAL		253	1026	36.456,97
Encerramento do exercício ANUAL		253	1027	298,82
Encerramento do exercício ANUAL		253	1051	80.144,34
Encerramento do exercício ANUAL		253	1052	2.098,50
Encerramento do exercício ANUAL		253	1053	279,18
Encerramento do exercício ANUAL		253	1082	2.254,48
Encerramento do exercício ANUAL		253	1083	2.332,22
Encerramento do exercício ANUAL		253	1084	280,04
Encerramento do exercício ANUAL		253	1085	196,18
Encerramento do exercício ANUAL		253	1086	150,72
Encerramento do exercício ANUAL		253	1090	700,00
Encerramento do exercício ANUAL		253	1096	217,20
Encerramento do exercício ANUAL		253	1119	387,40
Transferência para encerramento do exercício		253	234	270.998,89
	Total dia - Deb:	**3.880.076,96**	**Cre:**	**3.880.076,96**

LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA LAZZARIN:78761050849 Dados: 2026.04.17 13:28:51 -03'00'

LUIZ GONZAGA LAZZARIN
Contador
CPF: 787.610.508-49
CRC: SP093434/O-0

P. M. T.
Termo de Colaboração: 03 / 2025
Parcela: — / 2025

000044

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 18 de maio de 2026.

CERTIDÃO

O CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Colaboração 01/2025, em atenção à solicitação feita no pedido do Tribunal de Contas, certifica que os dirigentes abaixo fazem parte de nossa diretoria e atuam em seus respectivos cargos abaixo no período de 17/04/2025 a 17/04/2026, de forma solidária não havendo remuneração pelo recurso recebido.

CARGO	NOME	CPF
2º Tesoureiro	Rodrigo Mota Ribeiro	311.690.358-17
1º Conselho Fiscal	Maria Célia Zanella Silva	596.785.428-20
2º Conselho Fiscal	Talita de Fátima Silva Lopes	406.524.858/20
3º Conselho Fiscal	Décio Alves de Oliveira	064.173.778/57

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000045

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 18 de maio de 2026.

RELAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Colaboração 01/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, certifica para os devidos fins que no período de 02/04/2025 a 01/04/2026 foram firmados os seguintes contratos relacionados abaixo:

ART LAUDO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.061.894/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Recursos Humanos/ SST no E-Social
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento de Boleto

REMAGUI SAUDE LTDA
CNPJ: 48.727.547/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Recursos Humanos
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

COMERCIAL NOGAROTO LTDA
CNPJ: 31.061.894/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Materiais (expediente)
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

COMERCIAL TRABIJU DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 62.533.633/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Materiais
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

PROTEFIRE TAUBATÉ EXTINTORES LTDA
CNPJ: 57.895.685/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção extintores
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

000046

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

PORTAL CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 09.275.423/0001-99
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'agua
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

GABRIEL TEIXEIRA CAMPOS LÉLIS
CNPJ: 39.591.254/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: Materiais em geral (produtos de limpeza)
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

MT CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 31.061.894/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Honorários (serviços contábeis)
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

SECURITY FENIX SEGURANÇA E ZELADORIA
CNPJ: 55.628.550/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Terceiro – Alarme/monitoramento
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 15/01/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

H S FABRINI MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.905.547/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Terceiro – Alarme/monitoramento
VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 01/04/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

000047

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 18 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Colaboração 01/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000048

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 18 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Colaboração 01/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000049

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 18 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

O CEEP – Centro de Atendimento e Educação Especial, CNPJ: 00.462.518/0001-47, neste ato representada pelo 1º Tesoureiro Hamilton Marques Praça, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro dos Santos, 495, Residencial Village - Centro - Tremembé/SP, CPF: 481666189/15 e RG: 15.671.890-X, responsável pelo Termo de Colaboração 01/2025, em atenção à solicitação do Tribunal de Contas, vem através deste documento declarar:

A não existência no quadro diretivo da OSC de membro do Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de Órgão ou Entidade de Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025
000050

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/042535

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	LUIZ GONZAGA LAZZARIN
NOME SOCIAL :	
REGISTRO:	1SP093434/O-0
CATEGORIA:	CONTADOR
CPF:	787.610.508-49

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/04/2026 às 10:53:21

Válido até: 08/07/2026

Código de Controle: 3248.3556.7921.5483

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000051

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

PLANO DE TRABALHO

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000052

Proc 7625
Folha 187

PLANO DE TRABALHO

P. M. T.
Termo de Colaboração: 05 / 2025
Parcela: — / 2025

1. OBJETIVO

Dispensa de chamamento para contratação de organização da sociedade civil (OSC), interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo a execução de projeto de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda do município de Tremembé, bem como promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Orientar as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e fortalecendo os vínculos familiares;

2.1Desenvolver ações para a superação das situações de violação de direitos e de risco social;

2.2Prevenir o acolhimento institucional, o isolamento social e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

2.3Promover o acesso aos benefícios, programas e serviços socioassistenciais, e demais políticas públicas setoriais, bem como ao Sistema de Garantia de Direitos.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 8º, dispõe que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

De maneira complementar, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pelo Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, estabelece, entre outros objetivos, o de garantir o acesso das pessoas com deficiência aos direitos básicos, como saúde, educação, transporte público, qualificação profissional, mercado de trabalho e moradia.

A criação do Serviço de Inclusão para Pessoas com Deficiência (SINPcD) está em estrita consonância com as normativas nacionais que estabelecem a política para pessoas com deficiência, uma vez que se propõe a apoiar a inclusão social e o acesso a direitos de seus usuários, oferecendo outras possibilidades de cuidado, convivência e, sobretudo, inclusão social.

Ciente da responsabilidade do Município em atender a demanda, pretende-se efetivar a parceria com Organização da Sociedade Civil legalmente constituída e sem fins lucrativos para o atendimento.

4. METAS

4.1 VAGAS OFERTADAS: Ofertar Serviço de Inclusão para Pessoas com Deficiência, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as legislações vigentes, sendo garantido o total mínimo de 150 (cento e cinquenta) vagas, das quais, 70 vagas serão destinadas para execução de oficinas.

4.2 TRABALHO SOCIAL: Os trabalhos sociais serão realizadas por meio de Acolhida; escuta;

Proc 36/25
Folha.
1-88

informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.3 TRABALHO SOCIOEDUCATIVO: O trabalho socioeducativo será planejado em cronograma semanal, mensal e anual, com base no Plano de Trabalho proposto para o serviço e no Plano de Atendimento (PA), considerando a faixa etária das pessoas com deficiência e visando à inclusão social, ao desenvolvimento de competências, aptidões e oportunidades para autonomia e uma efetiva participação na dinâmica do serviço, na família e na comunidade. Compreende: atividades de convivio social, inclusive estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; visita ao domicilio para orientação quanto ao cuidado e autocuidado; atividades externas, envolvendo as pessoas com deficiência e suas famílias, em espaços da comunidade e da cidade, tais como parques, praças, espaços culturais, de lazer, esportivos, dentre outros; promoção de eventos comemorativos; envolvimento da comunidade nas ações promovidas pelo serviço; oficinas socioeducativas e lúdicas; desenvolvimento de atividades para o exercício da autonomia e independência das pessoas com deficiência; realização de atividades para o desenvolvimento de habilidades e potencial laboral.

4.4 TRABALHO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO: A habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. As equipes multiprofissionais são compostas por diversas categorias, como: Assistentes Sociais; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Psicólogos; Terapeutas Ocupacionais; Entre outros.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

5. Público Alvo

Pessoas com deficiência e seus familiares, munícipes da cidade de Tremembé.

6. Prazo de Execução

O Projeto deverá ser executado no prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e eventuais legislações aplicáveis.

7. Recursos

O valor máximo dos recursos a serem repassados não excederá o valor de **R$1.147,833,79 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos),** que será repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

7.1 Os recursos deverão ser destinados a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros, matérias pedagógicos e expediente e despesas de consumo, para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo se assim a parceria para a realização dessa ação que beneficiara as pessoas com deficiência e seus familiares.

000054

Proc 76/25
Folha 189

8. EQUIPE DE REFERÊNCIA

. Equipe Mínima de Referência para Execução do Termo de Colaboração*

EQUIPE DE REFERÊNCIA			
FUNÇÃO	**FORMAÇÃO MÍNIMA**	**QTDE PROFISSIONAL**	**QTDE HS/SEMANAL**
Coordenador Administrativo	Ensino Superior	01	40h
Coordenador Geral	Ensino Superior	01	40h
Assistente Social	Ensino Superior	01	30h
Agente de cozinha	Ensino Fundamental	01	40h
Agente de limpeza	Ensino Fundamental	03	40h
Instrutor de Capoeira	Ensino Superior	01	8h
Instrutor de deficiente Visual	Ensino Superior	01	8h
Arte terapeuta	Ensino Superior	01	8h
Monitores	Ensino Medio	05	40h
Nutricionista	Ensino Superior	01	10h
Fisioterapeuta	Ensino Superior	xxx	20h
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	xxx	12h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	xxx	24h
Psicólogo	Ensino Superior	xxx	30h

OBS* A OSC parceira poderá contratar mais de um profissional especialista das áreas de Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo, respeitando o total de horas estabelecido no quadro acima.

9. SERVIÇOS DA PARCERIA:

Os serviços serão executados na instituição parceira. A Concessão das vagas precedera análise da Secretaria de Ação Social, a qual ficara responsável pelo controle de entrada e saída de atendidos. Serão ofertados serviços conforme atividade abaixo descriminado:

- **ATIVIDADE MULTIDISCIPLINAR:** Sala estimulação (atendimento psicopedagógico) Atividades TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) e Distúrbios do Comportamento – Inclusão.

Objetivo especifico: Atender a pessoa com TEA, TDAH e Distúrbios do Comportamento, estimulando suas habilidades, trabalhando limites e atenção para o convivio na instituição, família, escola regular com inclusão e comunidade, com qualidade e autonomia.
Meta: Atendimento diário de 6 (seis) crianças e/ou adolescentes, 30 (trinta) atendimentos por semana.
Formas de conduzir a atividade: A monitora fará o planejamento priorizando a individualidade de seus atendidos e com apoio da equipe técnica.
Profissionais envolvidos: Monitor e equipe clínica sempre que necessário
Carga horária: 20 horas semanais. As atividades serão realizadas de segunda a sexta feira, das 8h às 12h.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Proc 36/25
Folha 190

➢ **ATIVIDADE DE PSICOLOGIA:**

Objetivo específico: Possibilitar que o atendido adquira um nivel máximo de autonomia pessoal objetivando a integração harmoniosa do trinômio Psíquico-Físico-Energético, conferindo a possibilidade de viver e interagir, de forma plena, no contexto social e educacional.
Meta: Atender individualmente ou em grupos, mães, crianças, adolescentes, jovens e adultos.
Atendimento semanal de 60 pacientes.
Formas de conduzir a atividade: Criar condições para o atendido desenvolver sua capacidade perceptiva, cognitiva e motora, considerando suas limitações físicas e/ou psíquicos para que obtenha um melhor desempenho de seu potencial.
O atendimento familiar caminha juntamente com as ações realizadas com os atendidos, pois os mesmos se completam, para que a terapia do atendido tenha resultados significativos há a necessidade da participação familiar.
Profissionais envolvidos: Psicólogos.
Carga horária: 30 horas semanais

➢ **ATIVIDADE TERAPIA OCUPACIONAL:**

Objetivo específico: Avaliar e encaminhar para as oficinas crianças, adolescentes e adultos com deficiência física, intelectual, sensorial e múltipla, vivenciando e ampliando sua autonomia e independência nas atividades de vida cotidiana, supervisionando os monitores responsáveis pelas oficinas.
Meta: Atender semanalmente os grupos em oficinas, atendendo os monitores e os atendidos.
Formas de conduzir a atividade: Supervisionar, atendimentos clínicos e orientar monitores das oficinas para trabalhar e proporcionar vivências para exercício de autonomia, independência e socialização, buscando a inclusão e melhor qualidade de vida.
Atender a demanda das oficinas, buscando recursos para a participação efetiva de todos.
Profissionais envolvidos: Terapeuta ocupacional.
Carga horária: 12 horas semanais

➢ **ATIVIDADE FISIOTERAPIA**

Objetivo específico: Intervir nas sequelas de diferentes patologias, adequações ergonômicas, orientações diversas aos pais e/ou responsáveis, acompanhamento quanto à adaptação de alguns na escola regular e encaminhamento a outros profissionais quando necessário.
Realizar o atendimento clínico, orientação para monitores, familiares, buscando maior qualidade na reabilitação dos atendidos favorecendo sua autonomia e independência.
Meta: Atender 40 (quarenta) pessoas por semana.
Formas de conduzir a atividade: Através das sessões de fisioterapia, buscar melhora na qualidade de vida dos atendidos, buscando reestabelecer a integridade física e emocional dos pacientes, levando-os a uma maior independência possível na realização de suas atividades de vida diária, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida.
Profissionais envolvidos: Fisioterapeuta.
Carga horária: 20 horas semanais.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: —/2025

➢ **ATIVIDADE FONOAUDIOLOGIA**

Objetivo específico: Estimular as habilidades defasadas de fala, linguagem, audição, leitura e escrita, voz, órgãos fonoarticulatórios e funções neurovegetativas como respiração, sucção, mastigação e

Proc 76/25
Folha 191

deglutição.

Meta: Atender 48 (quarenta e oito) pessoas por semana. Formas de conduzir a atividade: Oferecer atendimento com o objetivo de minimizar as sequelas dos possíveis distúrbios e/ou alterações, promovendo a integração destes da forma mais eficiente possível à sociedade.
Acompanhar a inclusão e adaptação na escola regular e oferecer orientação aos professores. Orientar as famílias quanto a contribuir de forma significativa para a evolução do atendimento.
Profissionais envolvidos: Fonoaudiólogos.
Carga horária: 24 horas semanais.

OFICINAS

- **OFICINA DE CAPOEIRA.**

Objetivo específico: Estimular, através do jogo da capoeira, o desenvolvimento dos atendidos em sua coordenação, ritmo e gingado, usando das cantigas, regras, parceria e sociabilidade.
Atender grupos de acordo com interesse e habilidade, para maior participação e entrosamento.
Meta: Atendimento semanal até 70 (setenta) atendidos.
Formas de conduzir as atividades: Encontro semanal com os grupos, seguindo o planejamento feito para cada grupo de acordo com a individualidade dos participantes.
Profissionais envolvidos: Instrutor de capoeira e monitoras de turma.
Carga horária: 08 horas semanais.

- **OFICINAS LÚDICA**

Objetivo específico: Atender as oficinas, do período da manhã e da tarde, oferecendo atividades lúdicas, objetivando seu desenvolvimento global. (música, relaxamento, contação de história, teatro, dança, jogos de mesa, brincadeiras de roda, circuitos lúdicos, artesanatos, jardinagem, horta, culinária e nutrição e outros).
Meta: Atender 70 (setenta) atendidos de oficinas por dia, totalizando até 350 (trezentos e cinquenta) atendimentos por semana.
Formas de conduzir a atividade: Manter o foco na atividade física de maneira lúdica, reafirmando e estabelecendo conceitos necessários para vida prática do atendido dentro de seu contexto e necessidades. A monitora trabalhará com supervisão da Terapeuta ocupacional, responsável pelas oficinas.
Através de jogos, brincadeiras de nossa cultura e material variado, criar circuito de atividade buscando desenvolver habilidades como, equilíbrio, raciocínio lógico e estratégia, oferecendo subsídios para melhor desenvolvimento global.
Profissionais envolvidos: Monitora e terapeuta ocupacional.
Carga horária: 40 horas semanais.

10. GARANTIA DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS
A OSC será responsável pelas manutenções da instalação, por manter em dia os serviços de limpeza de filtros, caixas d'águas, dedetização, roçada e poda de árvores, (podendo ser solicitado em caso extremo o apoio da Prefeitura).
Ao início da parceria será disponibilizado um inventário com fotos pela OSC para Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11. MATERIAIS

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000057

Proc 76/25
Folha 192

- Material permanente;
- Material de consumo: pedagógico, de limpeza, higiene e de expediente.

Material Permanente:
Os bens patrimoniais permanentes que forem adquiridos pela OSC com recursos provenientes do repasse ou que foram disponibilizados para utilização na parceria, deverão ser imediatamente incorporados ao patrimônio, mediante documentação apresentada à Secretaria Municipal de Ação Social e ao Setor de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, para fim de manutenções a OSC poderá utilizar recursos de acordo com o disposto na legislação vigente.
É vedada a transferência de quaisquer bens patrimoniais permanentes para qualquer local, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Ação Social e com autorização, sem a conclusão da devida documentação.

Materiais de consumo
Os materiais de consumo que serão utilizados na parceria deverão ser disponibilizados pela Organização da Sociedade Civil parceira, considerando as necessidades e as demandas de:
- Material pedagógico, esportivo alinhado com as ações, coerentes com os atendimentos realizados;
- Material de limpeza e higiene;
- Material de expediente.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
12.1. DA CONTRATADA

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, **caput**, inciso III da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, caput, inciso IV da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, **no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo,** comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Art. **33, caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo **mínimo de 1 (um) ano**, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (Art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº**

Proc. 76/25
Folha
193

13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 32, caput, inciso X do Decreto Municipal nº 5064/2017);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do Art. 32, caput, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do Decreto Municipal nº 5064/2017). **Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais**. (Art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, conforme previsto no Art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, na forma preconizada do Art. 32, caput, inciso IV, V, VI do Decreto Municipal nº 5064/2017;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão;

j) simplificada emitida por junta comercial (Art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);

k) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **Declaração do Art. 32, caput, inciso VII do Decreto Municipal nº 5064/2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade** (Art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);

l) comprovação de que a OSC funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (Art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 32, caput, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 5064/2017);

m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015);

n) declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

o) declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;

p) declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas, conforme disposto no Art. 32, caput, inciso IX do Decreto Municipal nº 5064/2017);

q) Plano de Trabalho;

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

13. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que se faz inviável a competição com outras organizações em razão da natureza singular do objeto, sendo a instituição, a única entidade existente no Município para atendimento de pessoas com deficiência.

13.1. DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

e) A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos

Proc 76/25
Folha.
194

permanentes.

f) A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

g) Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

h) Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

14. PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

14.1 Alimentação será fornecida pela Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Tremembé, por meio da Secretaria de Educação;

14.2 O Transporte será fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Tremembé, por meio da Secretaria de Ação Social que realizará processo licitatório;

14.3 A organização deverá demonstrar em seu Plano de Trabalho a quantidade de beneficiário que irão utilizar o transporte. A OSC deverá manter registros da utilização efetiva dos usuários do serviço de transporte, para posterior prestação de contas. Para tanto, poderá se utilizar de listas de assinatura dos usuários do transporte, lista de usuários com qualificação (nome, NIS, endereço) ou qualquer documento idôneo que ateste a eficaz execução dos requisitos.

14.4 Imóvel contendo: recepção; sala para gerência; sala para apoio administrativo; sala para equipe técnica; sala para acolhida e escuta individualizada; sala de apoio para os profissionais; sala para atividades coletivas e comunitárias; área reservada para acondicionamento de material de limpeza e higiene; áreas externas para atividades lúdicas, recreativas, de esporte e lazer;

14.5 Acessibilidade em todos os ambientes, de acordo com as normas da ABNT;

14.6 Limpeza, conservação, iluminação e ventilação do espaço adequadas;

14.7 Mobiliário acessível;

14.8 Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais, esportivos e de lazer;

14.9 Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;

14.10 Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território;

14.11 Material de expediente e administrativo.

15. CARACTERIZAÇÃO DO PRÉDIO - Unidade deverá conter os mínimos espaços a seguir:

ESTRUTURA FÍSICA
• 01 Identificação - Entrada
• 01 Secretaria
• 05 Salas
• 01 Sala clube de mães

P. M. T.
Termo de Colaboração: 09 / 2025
Parcela: — / 2025
000460

Proc 76/25
Folha.
195

- 01 Oficina de Artesanato
- 01 Espaço ao Ar Livre
- 01 Sala De Direção / Coordenação
- 01 Banheiro Feminino Adulto (Funcionário)
- 01 Banheiro Masculino Adulto (Funcionário)
- 01 Banheiro Feminino (Usuários)
- 01 Banheiro Masculino (Usuários)
- 01 Banheiro Adaptado (Usuários)
- 01 Banheiro Masculino Adulto (Funcionário)
- 01 Almoxarifado Pedagógico
- 01 Almoxarifado/Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 01 Cozinha Experimental
- 01 Almoxarifado de manutenção
- 01 Sanitários Feminino (Usuários)
- 01 Sanitário Masculino (Usuários)
- 01 Refeitório
- 01 Pátio Coberto/Rancho
- 01 Sala Multiuso
- 01 Salão Multiuso

16. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente processo são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA	FUNÇÃO
71	03.03.08.244.0008.2.012.339039.01.5000000

Tremembé, 20 de fevereiro de 2025.

PATRICIA BORELLI DO PRADO
Secretária Adjunto de Ação Social

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025

000061

Proc 76/25
Folha. 196

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - Termo de Colaboração (CEEP)

DESPESAS COM PESSOAL OPERACIONAL					
DESCRIÇÃO		Quant Pessoal	Quant Horas Anual	Salário	Total ano
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CLT	1		R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
COORDENADOR GERAL	CLT	1		R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
SERVIÇOS GERAIS	CLT	3		R$ 1.876,89	R$ 67.568,04
COZINHEIRA	CLT	1		R$ 1.876,89	R$ 22.522,68
MONITOR	CLT	5		R$ 2.652,12	R$ 159.127,20
INSTRUTOR DE DEFICIENTE VISUAL	H	1	480	R$ 37,03	R$ 17.774,40
TERAPEUTA OPERACIONAL (TO)	H	1	720	R$ 37,03	R$ 26.661,60
ASSITENTE SOCIAL	H	1	1680	R$ 37,03	R$ 62.210,40
FISIOTERAPEUTA	H	1	1200	R$ 37,03	R$ 44.436,00
PSICOLOGA	H	1	1800	R$ 37,03	R$ 66.654,00
FONOAUDIOLOGA	H	1	1440	R$ 37,03	R$ 53.323,20
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	H	1	480	R$ 37,03	R$ 17.774,40
ARTE TERAPEUTA	H	1	480	R$ 37,03	R$ 17.774,40
TOTAL		19			R$ 657.826,32

BASE CALCULO ENCARGOS				
ENCARGOS				
FGTS		8,00%		R$ 52.626,11
INSS S/ FOLHA		27,7510%		R$ 182.553,38
PIS S/ FOLHA		1,00%		R$ 6.578,26
TOTAL ENCARGOS		36,75%		R$ 241.757,75
PROVISÕES				
FÉRIAS	29,79%	/12 avos + 1/3		R$ 72.018,63
13. SALARIO		1/12 avos		R$ 54.818,86
INSS S/ FÉRIAS E 13%		Encargos		R$ 39.543,99
PROVISAO MULTA RESC		40% FGTS		R$ 21.050,44
TOTAL PROVISÕES				R$ 187.431,93
BENEFÍCIOS				
VALE TRANSPORTE				R$ -
VALE REFEIÇÃO				R$ -
VALE ALIMENTAÇAO		0	R$ -	R$ -
TOTAL BENEFICIOS				R$ -
BASE CALCULO ENCARGOS	PROVISÕES		BENEFÍCIOS	R$ 429.189,68

DISPESAS, AGUA E LUZ ETC...	R$	21.084,00
MATERIAIS EM GERAIS(Pedagogico , Limpeza e Expediente,Trabiju)	R$	10.891,79
SERVIÇOS...(contabilidade,Sistema de alarme,dedetização,extintores)	R$	28.842,00
DESPESA COM MATERIAIS E SERVIÇOS ESPORTIVOS	R$	60.817,79

TOTAL GERAL	R$	1.147.833,79

Secretaria de Ação Social		
15%	Despesas Adm.	R$ -

Custo Total do Projeto	R$	1.147.833,79

Atualizado em: 20/02/2025

RESPONSÁVEIS:

PATRICIA BORELLI DO PRADO
SECRETÁRIA ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025

000062

TABELA DE PLANEJAMENTO DE CUSTO ANUAL E MENSAL -2025/2026 - DETALHADA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2027	2028
ANUAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Secretaria de Ação Social	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82
	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82	R$ 95.652,82

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL - 2025
ANUAL	
Secretaria de Ação Social	R$ 860.875,34
	R$ 860.875,34

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL - 2026
ANUAL	
Secretaria de Ação Social	R$ 286.958,45
	R$ 286.958,45

CUSTO TOTAL DO PROJETO	TOTAL - 2025/2026
ANUAL	
Secretaria de Ação Social	R$ 1.147.833,79
20/02/2025	**R$ 1.147.833,79**

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — / 2025

000063

Proc. 76/25
Folha 179

TABELA DE PLANEJAMENTO DE CUSTO ANUAL E MENSAL -2025/2026

INICIO ABRIL 2025 20/02/2025

SECRETARIA	VALOR ANUAL	VALOR EXERCICIO	PERIODO FINANCEIRO	VALORES
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R$ 1.147.833,79	2025	9X	R$ 860.875,34
		2026	3X	R$ 286.958,45
		TOTAL	12X	R$ 1.147.833,79
	R$ 1.147.833,79			

SECRETARIAS	CUSTO MENSAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R$ 95.652,82
	R$ 95.652,82

P. M. T.
Termo de Colaboração 01 / 2025
Parcela: — / 2025

000064

Proc. 76/25
Folha. 198

TABELA DE HORAS AULAS - CEEP

	MODALIDADES	CARGA HORÁRIA ESTIMADA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ESTIMADA MENSAL	CARGA HORÁRIA ESTIMADA ANUAL
mensalistas	Coordenador administrativo	40	160	1.920
	Coordenador Geral	40	160	1.920
	Agente de limpeza	40	160	1.920
	Agente de Cozinha	40	160	1.920
	Monitores	40	160	1.920
	Sub-total	200	800	9.600
Horaistas	Psicologo	30	120	1.440
	Fisioterapeuta	20	80	960
	Fonoaudiologo	24	160	1.920
	Terapeuta Ocupacional	12	80	960
	Arte Terapia	8	32	384
	Instrutor de Capoeira	8	32	384
	Instrutor de deficiencia Visual	8	32	384
	Assistente Social	28	112	1.344
	Sub-total	138	552	6.624
	TOTAL	**338**	**1.352**	**16.224**
			Atualizado em	20/02/2025

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Proc 76/25
Folha 199

900006

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025

000066

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO ANUAL TERMO COLABORAÇÃO 01/2025



CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial - fundado em 10/10/1994 - no Município da Estância Turística de Tremembé, sito à rua D. Zília 277/293 - centro. Tem suas instalações sob comodato em chácaras de natureza impar com o Rio Paraíba do Sul fazendo divisa.

Vem nestes 31 anos de atendimento no Município, atuando com respeito aos munícipes e sempre buscando parceria junto aos serviços públicos, privados e institucionais para melhor atender a inclusão da pessoa com deficiência e/ou necessidade especial.

Público Alvo - Pessoas com deficiência e seus familiares, munícipes da cidade de Tremembé.

METAS PARA TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Atender Pessoas com Deficiência com respeito, qualidade, acolhimento da família, buscando o melhor em seu desenvolvimento global.

- Oferecer atendimento em Oficinas e Reabilitação

- Acompanhar os pais e responsáveis com orientação e suporte.

- Ser parceiro das escolas com visita e trocas de experiência.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Capacidade de Atendimento:

Oferecer de acordo com o Termo de Colaboração o mínimo de 150 vagas sendo 70 vagas para oficinas e demais para reabilitação.

Recursos a utilizar:

R$1.147.833,79 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

000067

Abrangência Territorial:

Este plano está de acordo com o Termo de Colaboração do Município de TREMEMBÉ, estado de São Paulo, Brasil; abrangendo todo território do Município.

Formas de participação dos beneficiários: Oficinas e Reabilitação

Execução: OFICINAS

Como entrar na oficina: a pessoa com deficiência precisa ser encaminhada pela Secretaria de Ação Social, além do encaminhamento médico, da escola, do terapeuta ou busca da família.

No Ceep é feito a primeira entrevista social com a família ou responsável e encaminhado para entrevista com a Coordenadora Geral que apresenta a instituição, observa e conversa sobre as habilidades e preferencias do deficiente, decidindo junto com ele e o responsável a oficina que vai frequentar, sempre priorizando a vontade do indivíduo, mudança de oficina pode ocorrer de acordo com observação e avaliação do monitor.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 03 / 2025
Parcela: — / 2025

TIPOS DE OFICINAS:

ARTESANTO 1 e 2 - Turmas Manhã e Tarde





OBJETIVO ESPECIFICO:
- Introdução ao artesanato com técnicas simples, ajustando coordenação motora grossa, trabalhando coordenação motora fina, autonomia na escolha de cor, material, convívio social com o grupo, com o monitor, disciplina, paciência, tolerância, cuidados de higiene pessoal e do ambiente, ajudar, colaborar, organizar seu espaço. - Artesanato simples, trabalhando cor, estética, harmonia, desenvolvendo coordenação motora fina e habilidades para o Artesanato

Resultados 04/2025 a 03/2026
Turma Manhã - 09 Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X		X		X
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X	X			X				
Conversa e pesagem nutricionista/atendidos e monitores	X			X				X	
Paralimpiadas/Treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação	X		X				X		
Artesanato/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividade vida pratica e vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó, quebra cabeça ,memória.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia-argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Física e Lúdica /dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversa/Especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeio/apresentação em escola parceira/igreja.	X		X		X		X		X

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025

Turma Tarde - 16 Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X		X		X
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X	X			X				
Conversa e pesagem nutricionista/atendidos e monitores	X			X				X	
Paralimpiadas/Treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação				X					
Artesanato/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividade vida pratica e vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó, memória.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia-argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Física e Lúdica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação Alternativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeio			X						



000069





ARTESANATO 3 e 4 - Turma Tarde



OBJETIVO ESPECIFICO

- Estimular aptidões e habilidades, oferecendo técnicas para artesanato elaborado para venda, trabalhando conceitos de comprometimento, responsabilidade, estratégia, para que possam levar seu conhecimento para família proporcionando novos recursos de renda econômica.
- Estimular a participação da família na valorização do trabalho artesanal como renda para economia familiar.

Resultados 04/2025 a 03/2026
Turma da Tarde 9 Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X		X		X				
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas/Treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional		X							
Vacina		X							

P. M. I.
Termo de Colaboração 01 / 2025
Parcela — / 2025

000070

Consultas/exame - orientação				X		X	X		
Artesanato datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino Atividade de vida diária/de vida pratica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó, quebra-cabeça ,memória.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia - argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade física e lúdica/dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/atividade especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação em escola parceira/passeio/igreja	X	X	X				X	X	X








OFICINA HORTIFRUTIGRANJEIRA: Turma Manhã e Tarde





M. T.

Termo de Colaboração: 01 / 2025

Parcela: — / 2025

000071

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Estimular a pessoa com deficiência a construir conceitos e aprimorar seu desenvolvimento global para um melhor convívio em família, instituição e comunidade.
- Estimular o desenvolvimento de suas habilidades, disciplina e interesse no cuidado com os animais domésticos como aves (galinha, patos, etc.)
- Estimular o interesse pela horta doméstica, seu processo de escolha de hortaliça, preparar o canteiro, plantar, cuidar, colher e alimentar com o conhecimento do benefício para sua saúde.
- Estimular o interesse pelas arvores frutíferas como também pela jardinagem, desenvolvendo autonomia nas escolhas, desenvolvendo conceitos sobre espaço e plantio, estética e harmonia e outros.
- Estimular o interesse pelo MEIO AMBIENTE, fazendo compostagem com matéria prima do local, cuidando das arvores existentes e plantando novas, usando estratégias contra pulgões e outras pragas que prejudicam as hortaliças, plantas de jardim e arvores frutíferas.
- Estimular a percepção dos animais como: galinhas, passarinhos, borboletas, joaninhas, lagartos, miquinhos e outros no convívio com as plantas de jardim, frutas e horta, além das demais

- Estimular o interesse e aprendizado na criação do viveiro de mudas, a importância para o Meio Ambiente, começando pela mata ciliar do Rio Paraíba.

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Para — /2025

Resultados 04/2025 a 30/2026
Turma da manhã - 13 atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X				X				
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas e treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação				X		X	X		
Artesanato e jardinagem/ Datas Comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividade vida diária/vida pratica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó, quebra-cabeça, memória	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia Argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade física e lúdica/dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversa/atividade especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/o que plantar/o que semear /planejamento quinzenal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidado com a compostagem e uso mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com as aves domesticas/coelho e peixes/semanal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ir em loja especializada comprar mudas e/ou sementes	X			X			X		
Roda de conversa para levantamento dos insumos e ferramentas/conserto e compra	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa: orientação verificação de pragas na horta/jardim e viveiro de mudas/mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Turma da Tarde - 15 atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X		X		X				
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas/treinos					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação				X	X				
Artesanato Datas Comemorativas/jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividade vida diária/vida pratica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó, quebra-cabeça, memória	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia Argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade física e lúdica/dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversa/atividade especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa o qual flor e fruta plantar/semear/mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidado com a compostagem e uso/mensal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com o pomar/colheita/poda/ervas de passarinho e outras que tragam prejuízo/adubo/quinzena.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa para levantamento dos insumos e ferramentas/conserto e compra/mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa: orientação verificação de pragas na horta/jardim e viveiro de mudas/mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita em loja especializada com mudas para jardim e pomar e horta.	X					X			







P. M. T.
Termo de Colaboraçao: 01 /2025
Parcela: — /2025 000073











OFICINA DE CULINÁRIA: Turmas Manhã e Tarde



P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025
00074

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Estimular a pessoa com deficiência em suas eficiências construindo novos conceitos e aprimorando suas habilidades para melhor convívio em família, instituição e comunidade.
- Trabalhar conceitos de medida para confecção de receitas de biscoito e bolos.
- Incentivar a participação dos atendidos nas receitas escolhidas e aprimoramento do paladar e conhecimento de ingredientes.
- Incentivar a participação da família para confecção das receitas em casa.
- Selecionar os atendidos para mercado de trabalho

Resultados 04/2025 a 03/2026
Turma manhã - 4 Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X		X						
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação						X			
Receitas e artesanato datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividades de vida pratica e atividade vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa, dominó, quebra-cabeça, memoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte terapia - Argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade física e lúdica/dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/ atividade especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo da salada/suco/sobremesa para o almoço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo de Bolo/torta/salada de fruta e outros para o lanche da tarde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/levantamento de necessidade da cozinha – material e instrumentos/mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Turma da Tarde - 7Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X	X		X		X			
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas e treinos					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação				X		X			
Receitas e artesanato datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino atividades de vida pratica e atividade vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa, dominó, quebra-cabeça, memoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01/2025
Parcela: — /2025 00075

Arte terapia - Argila	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade física e lúdica/dança/teatro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/ atividade especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo de bolos para o café da manhã	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo de torta, suco e outros para o lanche da tarde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa/levantamento de necessidade da cozinha – material e instrumentos/mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trazer de casa ou de outro lugar receita nova para o grupo.		X			X			X	
Ir no supermercado comprar lista feita para confeccionar bolos e outros.			X				X		
Presentear com bolo ou biscoito, pessoas parceiras do Ceep em datas importantes.		X					X		X









P. M. T.

Termo de Colaboração: 01 / 2025

Parcela: — / 2025

00076






ATENDIMENTO DE APOIO: atende todos os grupos podendo ser cada grupo no seu horário ou todos os grupos juntos.

Atividade física e lúdica: Este atendimento será feito por Monitor com conhecimento e formação acadêmica necessária para atuação.





P. M. T.
Termo de Colaboração 01 /2025
Parcela — /2025
000077

Objetivo especifico:

- Proporcionar atividade lúdica estimulando cognição, autonomia, e outros conceitos como: cooperação, respeito, participação, disciplina, paciência, tolerância, convívio social.
- Introdução aos jogos de mesa e jogos esportivo de equipe, como também atletismo, para participação em paraolimpíada regional.
- Atividade de dança e teatro seguindo datas comemorativas, despertando a Cultura e trocando informações e conhecimentos sobre nossa história e a história de cada um.

Resultados 04/2025 a 03/2026
Turmas Manhã e Tarde - 61. Atendidos

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X		X						
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Paralimpiadas e treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação						X			
Dança/teatro (ensaio) – apresentação datas comemorativas	X	X	X		X	X			
Treino Atividade de vida pratica e vida diária.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa/dominó/memória/ping-pong/UNO	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa para atividade especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção/Higiene e organização do material de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contação de história e interpretação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria com nutricionista/projeto Alimentação Saudável e outras maneira de usar um alimento.	X			X	X	X	X	X	







P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000078











MONITOR AUXILIAR: Monitor treinado para auxiliar o atendido com dificuldade para "socializar" a se integrar no grupo de oficina proposto com objetivo de inclusão na instituição.





P. M. T.
Termo de Colaboração: 03/2025
Parcela: — / 2025 000079

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Zelar pelos atendidos
- Acompanhar os casos necessários em período de inclusão na instituição
- Buscar orientação técnica para melhor atender individualmente.
- Manter registro de evolução dos atendidos escritos, fotos e outros.

Resultados 04/2025 a 03/2026

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião monitores c/ Coordenação	X		X		X			X	
Reunião monitores c/ técnicos						X			
Aniversário/datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vídeo/filme/teatro	X	X							
Conversa nutricionista/atendidos e monitores	X			X			X		
Treino Atividade de Vida Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treino como segurar a colher e alimentar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								
Vacina		X							
Consultas/exame - orientação						X			
Atividade física.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogos de mesa-lego/dominó/memória	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organizar e guardar o material usado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidado com sua mochila/material e roupa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atender os comandos do monitor e olhar para os colegas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participar de atividade com outro monitor e grupo-junto seu monitor.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Artesanato junto com o grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X







CAPOEIRA: trabalha com os grupos de oficina, podendo atender cada grupo ou todos juntos.
CAPOEIRA

Objetivo especifico

Estimular através do jogo da capoeira o desenvolvimento global do atendido, equilíbrio, coordenação motora, ritmo, fala, regras, parceria e sociabilidade.

Resultados 04/2025 a 03/2026

P.M.T.
Termo de Colaboração: 03 / 2025
000080
Parcela: — / 2025

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião c/ monitores	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião c/coordenação	X		X		X		X		X
Atividade com argila e os movimentos da capoeira.					X	X			
Vídeo/filme/teatro		X		X					
Explorar os instrumentos da capoeira.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Paralimpiadas e treino					X	X	X	X	
Capacitação profissional	X								
Visita de instrutor de capoeira parceiros		X	X		X		X		





ARTETERAPIA - ARGILA



É um dispositivo terapêutico que absorve saberes das diversas áreas do conhecimento, constituindo uma prática transdisciplinar.
Este projeto propõe na aplicação de atividades artísticas expressivas por meio de modelar argila.

Resultados 04/2025 a 03/2026

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião c/ monitores	X		X		X			X	X
Reunião c/ coordenação	X			X			X		

P. M. T.
Termo de Colaboração 01/2025
Parcela: — / 2025

Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X				X	X	X
Participação em exposição com peças dos atendidos	X								
Capacitação profissional	X								











REABILITAÇÃO

INTRODUÇÃO:

O CEEP tem por finalidade atender pessoas com deficiência, buscando seu desenvolvimento global, estimulando autonomia, sua inclusão na família, escola e comunidade.

O atendimento de Reabilitação oferecido no setor clinico do CEEP é feito através da equipe multidisciplinar (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, musicoterapia, arte terapia-argila, capoeira, assistente social e nutricionista)

As pessoas são encaminhadas pela Secretaria de Ação Social do município, passam por avaliação e o atendimento é feito sempre no contra turno do horário escolar.

O atendimento busca a parceria da família e escola para assim ampliar o desenvolvimento do indivíduo, com objetivo de proporciona conquistas em suas habilidades, autonomia, conquistas proporcionando melhor qualidade de vida e inclusão junto da família, escola e comunidade.

ASSISTENTE SOCIAL: Trabalha as relações entre usuários, famílias, instituição.
Busca manter bom relacionamento e parcerias com órgãos públicos e privados

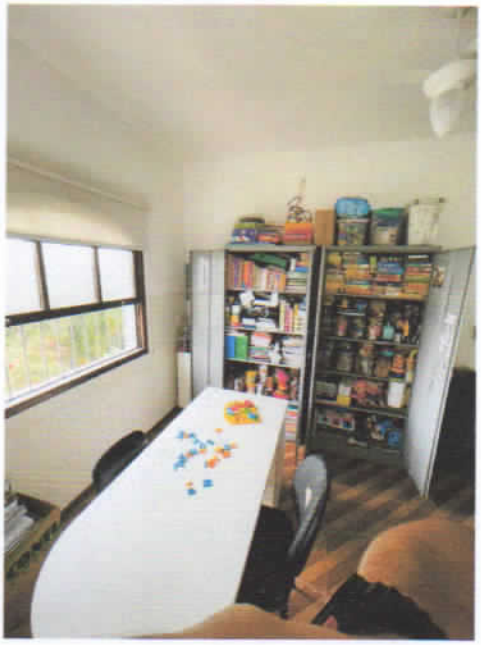
P. M. T.
Fls. 01 / 2025
Parcela: — / 2025

Manter em dia os registros e documentação. Garantir, junto à gestão, a ordem de prontuários, logística de transporte e atendimento clínico e oficinas.
Estar junto com as Coordenações Administrativa e Geral na organização de metas de crescimento da instituição e na melhora da qualidade no atendimento das oficinas, como também projetos de lazer e passeios para todos atendidos.
Ter vínculo com a Diretoria participando de reuniões sempre que requisitado, representar a instituição junto aos conselhos municipais.

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Reunião c/ monitores			X					X	
Reunião c/ coordenação	X			X			X		X
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X								
Capacitação profissional	X								

FONOAUDIOLOGIA:
Oferecer atendimento minimizando sequelas dos possíveis distúrbios e alterações; acompanhar a inclusão e adaptação na escola regular, oferecendo orientação aos professores; orientar as famílias quanto a contribuir de forma significativa para evolução do atendimento.





ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Avaliação-	X		X			X		X	
Reunião c/ coordenação	X				X				X
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros Professor/ADI rede regular de ensino		X					X		
Capacitação profissional	X								

MUSICOTERAPIA:
Estimular o atendido nos aspectos cognitivo, afetivo, sensorial, social, através da música proporcionando instrumentos para inclusão na família, escola e comunidade.

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Avaliação	X				X				
Reunião c/ coordenação	X			X					

P.M. T.
Termo de Colaboração 01/2025
Parcela: — / 2025
00083

Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de evolução para médico e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								
Coordenação da Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X





FISIOTERAPIA:

Intervir nas sequelas de diferentes patologias, adequações ergonômicas, orientações diversas aos pais ou responsáveis, orientar escola, monitores, familiares, cuidadores, para maior qualidade na reabilitação e favorecimento de sua autonomia.







ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Reunião c/ monitores			X					X	
Reunião c/ coordenação	X			X			X		
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X				X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de evolução para médico e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								

P.M.T.
Termo de Colaboração 03/2025
Parcela — /2025

000084

Encontros Professor/ADI rede regular de ensino		X					X		



FISIOTERAPEUTA/PSICOMOTRICISTA: Desenvolver a coordenação motora grossa depois da coordenação motora fina, buscando ampliar o desenvolvimento global do indivíduo, proporcionando conquistas importantes para melhor qualidade de vida.

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Avaliação			X					X	
Reunião c/ coordenação	X			X			X		
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de evolução para médico e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								
Encontros Professor/ADI rede regular de ensino		X					X		



P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
0000085

INSTRUTOR DEFICIENCIA VISUAL:
Oferecer ao deficiente visual e baixa visão, instrumentos para desenvolvimento de sua autonomia e independência, proporcionando mais qualidade social.





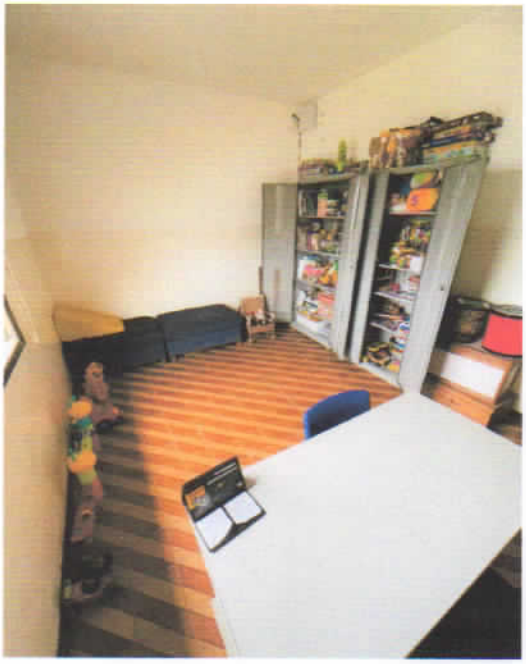
ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Reunião c/ monitores			X					X	
Reunião c/ coordenação	X			X			X		
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação Pais ou Responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								

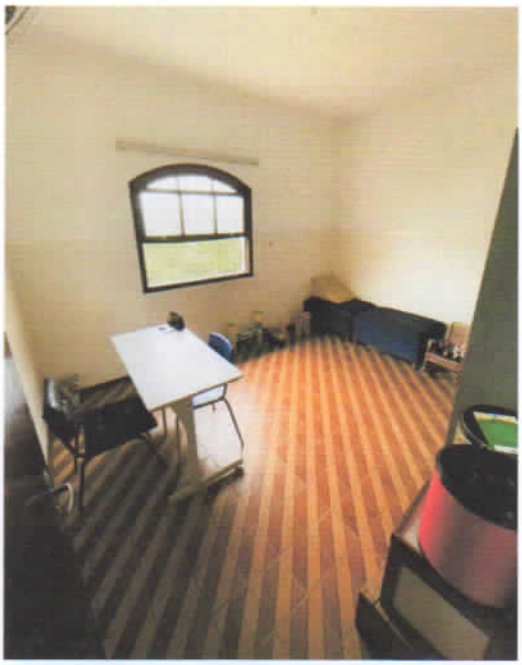


P. M. T.
Termo de Colaboraçao: 01 /2025
Parcela: — /2025 000086

PSICOLOGIA:

Possibilitar que o atendido adquira um nível de autonomia pessoal objetivando a integração no trinômio Psique-Físico-Energético, conferindo a possibilidade de viver e interagir, no contexto social e educacional.





ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião c/ coordenação	X			X			X		
Participação em eventos especiais dentro do Ceep	X	X	X			X	X		X
Reunião técnica	X				X				X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de evolução para médico e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								
Visita nas escolas		X			X			X	



P. M. T.

Termo de Colaboração: 01 / 2025

Parcela: — / 2025

0 0 0 0 8 7

PSICOLOGIA - ARTERAPIA (ARGILA)



ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Avaliação	X		X			X			
Reunião c/ coordenação	X			X			X		X
Participação em eventos especiais dentro e fora do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Encontros Professor/ADI rede regular de ensino		X					X		
Relatório de evolução para médico e outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita em escolas		X					X		





P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025 000088

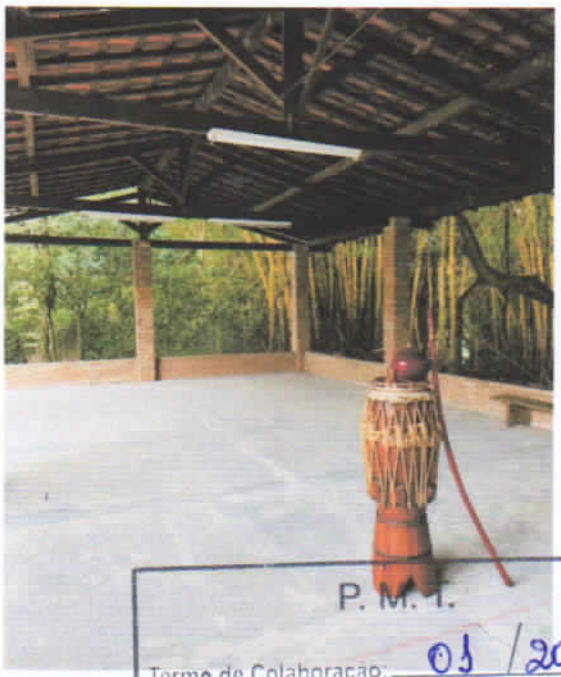
TERAPIA OCUPACIONAL: Atender crianças, adolescentes com deficiência física, intelectual, sensorial e múltipla, ampliando a autonomia e independência em suas atividades cotidianas.





ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OTU	NOV	DEZ
Avaliação	X		X			X		X	
Reunião c/ coordenação	X			X			X		X
Participação em eventos especiais dentro e fora do Ceep	X	X	X			X	X	X	X
Reunião técnica	X				X				X
Encontros Professores/ADIs rede regular de ensino		X					X		
Relatório de evolução para médicos e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação Pais e/ou Responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CAPOEIRA: Estimular através do jogo da capoeira o desenvolvimento global do atendido, equilíbrio, coordenação motora, ritmo, fala, regras, parceria e sociabilidade.



P. M. T.

Termo de Colaboração: 01 / 2025

Parcela: — / 2025

000089

Resultados 04/2025 a 03/2026

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião c/coordenação	X		X		X			X	
Participação em eventos especiais dentro e fora do Ceep	X	X	X			X	X		X
Reunião Técnica	X				X				X
Explorar os instrumentos da capoeira.	X				X	X	X	X	X
Capacitação profissional	X								
Orientação de Pais e/ou responsáveis	X			X					X





NUTRICIONISTA: Fornecer alimentação equilibrada e de qualidade a todos os atendidos que fazem refeição na instituição e também realizar orientação sobre alimentação correta em casa, atendendo pais e responsáveis. Acompanhar as etapas da alimentação, garantindo o processo com a segurança necessária para um crescimento saudável.



P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 / 2025
Parcela: — / 2025
000090

Resultados 04/2025 a 03/2026

ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião c/coordenação	X		X		X			X	
Participação em eventos especiais dentro e fora do Ceep	X	X	X			X	X		X
Reunião Técnica	X				X				X
Trabalho de orientação alimentar junto com as monitoras.(oficinas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pesagem	X			X			X		
Capacitação profissional	X				X	X			
Orientação de Pais e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Tremembé, 25 de maio de 2026.

Ariane Ortiz Prieto
Assistente Social
Técnico Responsável

Hamilton Marques Praça
1° Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Colaboração: 01 /2025
Parcela: — /2025
000091